ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261113CE00015
LICITAÇÃO Nº. 00015/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA ANTONIO ANDRÉ, 26 - CENTRO - GUARABIRA - PB.
CEP: 58200–042 - E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.785.479/0001–20, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **14h00min do dia 09 de Dezembro de 2026**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00015/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 269, de 24 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 972356/2024/MTUR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Data de abertura da sessão pública: 09/12/2026. Horário: 14:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 09/12/2026. Horário: 14:01 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 972356/2024/MTUR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 972356/2024/MTUR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min as 12h00min.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.https://www.guarabira.pb.gov.br/;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 269, de 24 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: A partir da emissão/recebimento da ordem de serviços, emitida pelo setor competente;
Conclusão: 720 (setecentos e vinte) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 720 (setecentos e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
07.00; 13.392.2009.1014; 13.392.2009.1016; 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇOES. 500/700/706.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de **AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA**, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00015/2026, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Guarabira - PB" ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00015/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Guarabira - PB" ◄.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00015/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarabira - PB" ◄. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

*** EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 – (QTDE. 3171 M²);**

*** PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40 % DE ARGAMASSA EM VOLUME – AREIA E PEDRA DE MÃOS COMERCIAIS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 – (QTDE: 317,1 M³);**

*** PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 – (QTDE: 353,41 M²).**

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.2.3.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.3.Comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

*** EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 – (QTDE. 3171 M²);**

*** PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40 % DE ARGAMASSA EM VOLUME – AREIA E PEDRA DE MÃOS COMERCIAIS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 – (QTDE: 317,1 M³);**

*** PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 – (QTDE: 353,41 M²).**

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.Empresas brasileiras;

10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.7.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

12.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.11.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.12.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.13.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.15.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.16.Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal e Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.17.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.18.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.19.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.20.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.21.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando não constar prazo de validade, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão.

12.3.22.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.23.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.23.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.23.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.23.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.23.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.23.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.23.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.3.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.2.De oficio, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/11/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio André, 26 – Centro – Guarabira – PB, nos horários normais de expediente: das 08h00min as 12h00min; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Guarabira, Estado da Paraíba.

Guarabira - PB, 18 de Novembro de 2026.

WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 972356/2024/MTUR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 972356/2024/MTUR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 972356/2024/MTUR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	UND	1	2.878.138,45	2.878.138,45
				TOTAL	2.878.138,45

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: A partir da emissão/recebimento da ordem de serviços, emitida pelo setor competente;
Conclusão: 720 (setecentos e vinte) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 720 (setecentos e vinte) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/11/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou

vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 972356/2024/MTUR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 972356/2024/MTUR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

CONTRATO Nº: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Guarabira - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pela Prefeita Maria Hailéa Araújo Toscano, Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na Rua Sabiniano Maia, 1045 - Bairro Novo - Guarabira - PB, CPF nº 339.764.144-68, Carteira de Identidade nº 161809 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00015/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 269, de 24 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 972356/2024/MTUR/CAIXA FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00015/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/11/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
07.00; 13.392.2009.1014; 13.392.2009.1016; 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇOES. 500/700/706.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: A partir da emissão/recebimento da ordem de serviços, emitida pelo setor competente;
b - Conclusão: 720 (setecentos e vinte) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 720 (setecentos e vinte) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso

injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Guarabira - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Guarabira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



- **PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO – CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO À PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO

Local: Memorial Frei Damião – Guarabira/PB

Objeto: Execução das obras de construção de infraestrutura no acesso à Praça de Eventos Frei Damião, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estruturas de contenção, paredes e painéis, pavimentação, execução de calçadas e passeios, revestimentos, iluminação, paisagismo, instalação de guarda-corpos e corrimãos, além da implantação e adequação do estacionamento de ônibus do Memorial Frei Damião, Praça Mirante/Cruzeiro, calçadas de subida do Memorial Frei Damião e escadas da Igreja Nossa Senhora das Graças, conforme projetos e planilha orçamentária.

---

1. Etapas de Execução dos Serviços:

1.1. Mobilização da Equipe Técnica:

- Emissão da Ordem de Serviço;
- Implantação do canteiro de obras;
- Instalação da placa de identificação da obra;
- Mobilização de máquinas, equipamentos, ferramentas e equipe técnica;
- Conferência dos projetos e das áreas de intervenção;
- Isolamento e sinalização das áreas em obra, considerando a circulação de pedestres e veículos nas proximidades dos equipamentos públicos;
- Limpeza e preparação das áreas de intervenção.

1.2. Execução dos Serviços Listados:

- Execução dos serviços preliminares, incluindo limpeza, preparação do terreno e instalação dos elementos provisórios necessários;
- Execução dos serviços de escavação, aterro, regularização e compactação do solo;
- Execução das fundações, estruturas de concreto armado e elementos de contenção em pedra argamassada;
- Construção das alvenarias de embasamento e de vedação previstas;
- Execução da pavimentação em paralelepípedos, incluindo preparação e compactação do subleito;
- Execução dos passeios e calçadas em concreto, incluindo implantação de piso podotátil e assentamento de meios-fios;
- Execução dos serviços de pavimentação e infraestrutura do estacionamento de ônibus do Memorial Frei Damião;
- Execução dos serviços de infraestrutura, pisos, revestimentos e demais elementos previstos para a Praça Mirante/Cruzeiro;

- Execução das calçadas de subida do Memorial Frei Damião, incluindo movimentação de terra, estruturas de contenção, pavimentação e elementos de acessibilidade;
- Execução das estruturas de concreto armado das escadas da Igreja Nossa Senhora das Graças, incluindo fundações, pilares, vigas, patamares e escadas;
- Execução dos revestimentos de paredes e pisos, incluindo aplicação de chapisco, massa única, pintura e assentamento dos revestimentos especificados;
- Execução dos serviços de iluminação, incluindo instalação de postes decorativos, luminárias, eletrodutos, condutores e dispositivos elétricos previstos;
- Instalação dos guarda-corpos, corrimãos e demais elementos de proteção e segurança;
- Execução dos serviços de paisagismo e implantação de vegetação nas áreas previstas;
- Execução dos demais serviços complementares constantes nos projetos e na planilha orçamentária;
- Limpeza final e entrega da obra.

1.3. Testes e Verificações:

- Inspeção da qualidade dos materiais empregados;
- Controle tecnológico do concreto e dos demais materiais, quando aplicável;
- Verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas;
- Verificação das condições de compactação e regularização das áreas pavimentadas;
- Inspeção das estruturas de concreto armado, fundações e elementos de contenção executados;
- Verificação das condições de nivelamento, acabamento e caimento dos pavimentos e calçadas;
- Verificação das condições de acessibilidade, incluindo pisos podotáteis, passeios, escadas e corrimãos;
- Testes de funcionamento das instalações elétricas e dos componentes de iluminação;
- Verificação da instalação e fixação dos guarda-corpos e demais elementos de proteção;
- Vistoria técnica para recebimento provisório da obra.

1.4. Desmobilização:

- Retirada das instalações provisórias do canteiro de obras;
- Desmobilização de equipamentos e máquinas;
- Limpeza geral das áreas executadas;
- Entrega da documentação técnica pertinente;
- Correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização e entrega definitiva da obra.

2. Recursos Necessários:

2.1. Recursos Humanos:

- 01 Engenheiro Civil Responsável Técnico;
- 01 Mestre de Obras;
- 01 Encarregado de Obras;
- Pedreiros;
- Carpinteiros;
- Armadores;
- Eletricistas;
- Encanadores/Bombeiros Hidráulicos;
- Instaladores de esquadrias, vidros e revestimentos;
- Operadores de Máquinas;
- Pintores;
- Serventes e auxiliares de obras.

2.2. Equipamentos e Ferramentas:

- Escavadeira hidráulica;
- Caminhões basculantes;
- Betoneiras;
- Vibradores de concreto;
- Compactadores;
- Andaimes metálicos;
- Equipamentos para corte e assentamento de revestimentos;
- Ferramentas elétricas e manuais;
- Equipamentos de medição e testes das instalações;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

2.3. Materiais:

- Concreto e aço para as estruturas previstas;
- Madeira e demais materiais para fôrmas;
- Blocos cerâmicos;
- Cimento, areia, brita e pedra de mão;
- Paralelepípedos e meios-fios;
- Materiais granulares para regularização, aterro e compactação;
- Concreto e materiais necessários à execução de calçadas e passeios;
- Piso podotátil e materiais de assentamento;
- Argamassas e materiais para revestimentos;
- Pedra São Tomé, granito e demais materiais de acabamento previstos;
- Condutores, eletrodutos, caixas de passagem, dispositivos de proteção e luminárias;

- Postes decorativos e acessórios de iluminação;
- Guarda-corpos, corrimãos, vidros e elementos de fixação;
- Tintas e materiais de acabamento;
- Materiais para paisagismo e implantação de vegetação.

---

3. Cronograma Estimado:

- **Meses 1-6:** Mobilização da equipe técnica, implantação do canteiro de obras, execução dos serviços preliminares, movimentação de terra, início das fundações, estruturas de contenção e execução das etapas iniciais de pavimentação e das estruturas das escadas da Igreja Nossa Senhora das Graças;
- **Meses 7-12:** Continuidade e conclusão das etapas programadas para o estacionamento de ônibus e escadas da Igreja Nossa Senhora das Graças, incluindo pavimentação, revestimentos, iluminação e serviços complementares, além do início dos serviços de infraestrutura e fundações da Praça Mirante/Cruzeiro;
- **Meses 13-18:** Execução e continuidade das estruturas, paredes e painéis, pisos, revestimentos, calçadas, paisagismo e demais serviços previstos para a Praça Mirante/Cruzeiro, juntamente com o avanço das obras de infraestrutura e pavimentação das calçadas de subida do Memorial Frei Damião;
- **Meses 19-24:** Conclusão dos serviços complementares da Praça Mirante/Cruzeiro, continuidade e finalização das obras de infraestrutura e pavimentação das calçadas de subida do Memorial Frei Damião, execução dos acabamentos finais, inspeções técnicas, correção de eventuais pendências, limpeza geral e entrega da obra.

---

4. Fundamentação Técnica e Legal:

- Normas da ABNT aplicáveis aos serviços de construção civil e às instalações previstas;
- Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente NR-18, NR-10 e NR-35, quando pertinentes às atividades executadas;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra.

---

5. Considerações Finais:

A execução deste Plano de Trabalho tem como finalidade garantir a adequada implantação da infraestrutura no acesso à Praça de Eventos Frei Damião, contemplando as intervenções previstas no estacionamento de ônibus do Memorial Frei Damião, Praça

Mirante/Cruzeiro, calçadas de subida do Memorial Frei Damião e escadas da Igreja Nossa Senhora das Graças, observando critérios de qualidade, segurança, acessibilidade e conformidade com os projetos e especificações técnicas.

Todos os serviços serão executados sob acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, respeitando o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega das obras de infraestrutura previstas, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, circulação, acessibilidade e segurança aos usuários, além de contribuir para a valorização dos espaços públicos e do patrimônio turístico e religioso do Município de Guarabira-PB.

Guarabira-PB, 05 de novembro de 2026

ADVANALDO DE SOUZA SOARES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1614607516

➢ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO À PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO**, propostos pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a SEINFRA desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

2.0 – NORMAS

Todos os materiais, equipamentos, técnicas construtivas e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada serviço.

3.0 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A qualidade dos materiais, componentes e mão de obra será supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitos materiais com danos, defeitos de fabricação, validade vencida, deformações ou falhas de funcionamento. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir laudos técnicos, certificados de garantia ou ensaios de resistência.

Durante a execução, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento, responsável por dirimir dúvidas, aprovar etapas, conferir o

cumprimento do cronograma físico-financeiro e orientar o executor quanto às normas de segurança e procedimentos adequados.

Toda a execução deverá seguir o cronograma físico-financeiro anexo, observando os percentuais e prazos estabelecidos para cada etapa.

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPAS

1. Serviços Preliminares

Execução:

- Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado, em local visível e conforme o padrão estabelecido pela Prefeitura;
- Mobilização de equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- Limpeza e preparação das áreas destinadas à execução do estacionamento de ônibus, Praça Mirante/Cruzeiro, calçadas de subida do Memorial Frei Damião e escadas da Igreja Nossa Senhora das Graças;
- Locação das áreas de intervenção, observando os alinhamentos, níveis, dimensões e referências estabelecidos nos projetos;
- Execução dos serviços de escavação, remoção de materiais e preparação das superfícies previstas;
- Isolamento e sinalização das áreas de trabalho, garantindo a segurança dos trabalhadores, pedestres e veículos que circulam nas proximidades.

---

2. Movimentação de Terra

Execução:

- Execução de escavações manuais e mecanizadas, conforme as dimensões, profundidades e alinhamentos indicados nos projetos;
- Execução de cortes, aterros e reaterros necessários à implantação das estruturas, pavimentos e calçadas;
- Regularização e compactação do terreno nas áreas previstas, respeitando as cotas de projeto;
- Preparação do subleito destinado à execução da pavimentação em paralelepípedos e dos passeios;
- Transporte e destinação dos materiais excedentes provenientes das escavações, conforme os serviços previstos na planilha orçamentária;

- Execução de aterros com materiais adequados, observando as condições de espalhamento, umidade e compactação estabelecidas nas especificações técnicas.

As escavações deverão apresentar dimensões compatíveis com os elementos a serem executados, garantindo estabilidade e segurança durante a realização dos serviços. Os materiais empregados nos aterros deverão estar isentos de resíduos orgânicos e elementos que comprometam a compactação.

---

3. Fundações e Estruturas

Execução:

- Execução das fundações previstas nos projetos, respeitando as dimensões, profundidades e condições de apoio estabelecidas;
- Execução das estruturas de concreto armado, incluindo montagem de fôrmas, posicionamento das armaduras, concretagem, adensamento, cura e desforma;
- Execução das estruturas de contenção em pedra argamassada, observando as dimensões, alinhamentos e características especificadas nos projetos;
- Execução das alvenarias de embasamento previstas, com assentamento adequado e respeito às cotas estabelecidas;
- Execução dos elementos estruturais necessários à implantação das escadas, patamares e demais componentes previstos;
- Verificação das condições de estabilidade e integridade dos elementos estruturais executados.

---

4. Paredes e painéis

Execução:

- Execução das alvenarias de embasamento e vedação previstas nos projetos, utilizando os materiais e dimensões especificados;
- Assentamento dos blocos com argamassa adequada, observando alinhamento, prumo, nivelamento e regularidade das juntas;
- Execução dos elementos de fechamento e complementação das estruturas previstas para a Praça Mirante/Cruzeiro e escadas da Igreja Nossa Senhora das Graças;
- Aplicação de chapisco e demais camadas de revestimento nas superfícies indicadas em projeto e na planilha orçamentária;

- Preparação das superfícies destinadas à aplicação dos revestimentos e acabamentos.

---

5. Pavimentação

Execução:

- Regularização e compactação do subleito nas áreas destinadas à pavimentação;
- Preparação das bases necessárias ao assentamento dos elementos de pavimentação, conforme as especificações previstas;
- Assentamento dos paralelepípedos, respeitando alinhamentos, cotas, declividades e condições de travamento;
- Execução do rejuntamento da pavimentação conforme a composição orçamentária;
- Assentamento dos meios-fios nos locais indicados, observando alinhamento, nivelamento e estabilidade;
- Execução dos serviços de acabamento e regularização das áreas pavimentadas.

---

6. Passeios e Calçadas

Execução:

- Execução dos serviços de preparação e regularização do terreno destinado à implantação das calçadas;
- Execução das camadas de base e dos lastros previstos, respeitando as espessuras especificadas;
- Execução dos passeios em concreto, observando dimensões, alinhamentos, espessuras e acabamento superficial;
- Implantação dos elementos de piso podotátil, conforme localização, dimensões e orientação indicadas nos projetos;
- Assentamento dos meios-fios e execução dos arremates necessários;
- Execução das calçadas de subida do Memorial Frei Damião, incluindo as estruturas de contenção, alvenarias de embasamento e pavimentação previstas;
- Execução dos acabamentos e juntas necessários à adequada funcionalidade e durabilidade dos passeios.

.

---

7. Revestimentos de Pisos e Paredes

Execução:

- Preparação das superfícies destinadas à aplicação dos revestimentos, incluindo limpeza e regularização das bases;
- Aplicação de chapisco nas superfícies previstas, garantindo condições adequadas de aderência;
- Execução de massa única e demais camadas de revestimento especificadas na planilha orçamentária;
- Execução dos revestimentos de pisos e paredes previstos para a Praça Mirante/Cruzeiro e escadas da Igreja Nossa Senhora das Graças;
- Assentamento dos materiais de revestimento com argamassa adequada, respeitando alinhamentos, paginação e juntas;
- Execução dos serviços de rejuntamento e acabamento das superfícies revestidas;
- Verificação das condições de nivelamento, aderência, regularidade e acabamento dos revestimentos executados.

As superfícies deverão estar limpas, estáveis e devidamente preparadas antes da aplicação dos revestimentos. Os materiais empregados deverão atender às especificações dos projetos e da planilha orçamentária.

---

8. Escadas e Elementos de Proteção

Execução:

- Execução das estruturas das escadas da Igreja Nossa Senhora das Graças, incluindo os elementos de concreto armado previstos;
- Execução dos degraus e patamares, observando dimensões, níveis e características estabelecidas nos projetos;
- Aplicação dos revestimentos e acabamentos previstos nas superfícies das escadas;
- Instalação dos guarda-corpos e corrimãos nas áreas indicadas;
- Execução dos elementos de fixação e ancoragem necessários à instalação dos dispositivos de proteção;
- Verificação das condições de estabilidade, alinhamento e segurança dos elementos instalados.

---

9. Instalações Elétricas e Iluminação

Execução:

- Execução da infraestrutura necessária à implantação dos pontos de iluminação previstos nos projetos;
- Instalação dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores elétricos, respeitando os percursos, seções e características especificados;
- Fornecimento e instalação das luminárias previstas, observando potência, características técnicas e posicionamento indicado em projeto;
- Instalação dos postes decorativos e demais elementos de iluminação previstos para as áreas externas;
- Execução das conexões elétricas e instalação dos dispositivos de proteção necessários;
- Verificação das condições de fixação, isolamento e funcionamento dos equipamentos instalados;
- Realização dos testes de funcionamento dos circuitos e pontos de iluminação.

---

10. Paisagismo e Vegetação

Execução:

- Preparação das áreas destinadas à implantação dos elementos paisagísticos previstos;
- Limpeza e regularização das superfícies destinadas ao plantio;
- Fornecimento e implantação das espécies vegetais especificadas nos projetos e na planilha orçamentária;
- Preparação do solo e execução dos serviços necessários ao adequado desenvolvimento da vegetação;
- Realização dos serviços de irrigação inicial e cuidados necessários à implantação das espécies;
- Limpeza e acabamento das áreas ajardinadas.

---

11. Serviços Complementares

Execução:

- Instalação dos elementos complementares previstos para a Praça Mirante/Cruzeiro, incluindo guarda-corpos, pergolado e demais componentes especificados;
- Execução dos arremates necessários aos encontros entre pavimentos, calçadas, estruturas e revestimentos;
- Realização dos serviços de acabamento e correção de eventuais irregularidades identificadas durante a execução;
- Verificação das condições de funcionamento e segurança dos equipamentos e elementos instalados;
- Retirada dos materiais excedentes, resíduos e equipamentos provisórios utilizados durante a execução;
- Limpeza geral das áreas de intervenção, garantindo condições adequadas de utilização dos espaços públicos.

---

5. OBSERVAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e sob supervisão de responsável técnico habilitado;
- É obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades executadas, incluindo capacete, luvas, calçado de segurança e cinto de segurança tipo paraquedista, quando aplicável;
- As áreas em obra deverão ser isoladas e sinalizadas, evitando o acesso de pedestres, visitantes e veículos aos locais de execução dos serviços;
- Escavações deverão ser sinalizadas e, quando necessário, escoradas, evitando riscos a trabalhadores e terceiros;
- Materiais e equipamentos deverão ser armazenados de forma organizada, sem obstruir a circulação de pedestres, veículos ou os acessos aos equipamentos públicos;
- Será proibida qualquer alteração improvisada dos métodos executivos ou dos materiais especificados sem análise e autorização da fiscalização;
- As medições deverão considerar os serviços efetivamente executados, conforme os critérios contratuais e os quantitativos da planilha;
- A contratada deverá manter as áreas de trabalho organizadas, adotando medidas de prevenção de acidentes e proteção dos usuários que circulam nas proximidades da obra.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, COM USO DOS EQUIPAMENTOS DE

PROTEÇÃO NECESSÁRIOS E DE ACORDO COM OS PROJETOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.

Guarabira-PB, 05 de novembro de 2026

ADVANALDO DE SOUZA SOARES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1614607516

➢ MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO À PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO

CONTRATO DE REPASSE: 1099661-54

LOCAL: Sítio Serra Mata Limpa – Guarabira/PB

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Guarabira/PB

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas para execução da obra de Construção de Infraestrutura no Acesso à Praça de Eventos Frei Damião, localizada no Município de Guarabira/PB.

A intervenção foi concebida com o objetivo de promover melhorias na mobilidade, acessibilidade, segurança e infraestrutura turística do complexo religioso e cultural Frei Damião, contemplando a implantação de estacionamento para ônibus, praça contemplativa, calçadas acessíveis e escadaria de acesso à Igreja Nossa Senhora das Graças.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, normas da ABNT, manuais da Caixa Econômica Federal e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

A obra visa proporcionar melhores condições de acesso aos visitantes e romeiros que frequentam o Complexo Frei Damião, promovendo adequação urbanística, acessibilidade universal, segurança dos usuários, valorização turística e melhoria da infraestrutura pública municipal.

3. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

O empreendimento será composto pelos seguintes setores:

a) Estacionamento para ônibus turísticos;

b) Praça Mirante/Cruzeiro;

c) Calçadas e rampas de acesso ao Memorial Frei Damião;

d) Escadaria de acesso à Igreja Nossa Senhora das Graças.

4. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

A execução dos serviços deverá obedecer, entre outras, às seguintes normas:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;

- ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
- ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho das Edificações;
- Normativos do Ministério do Turismo;
- Manuais de Engenharia da Caixa Econômica Federal;
- Composições e critérios do SINAPI vigentes.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das atividades serão executados:

- Implantação e manutenção da placa da obra;
- Locação topográfica dos elementos projetados;
- Limpeza e preparação das áreas de intervenção;
- Instalações provisórias necessárias à execução dos serviços;
- Isolamento e sinalização das áreas de trabalho.

Todos os serviços deverão observar as normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes.

6. ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS

Será implantada área destinada ao estacionamento e manobra de ônibus de turismo, composta por pavimentação em paralelepípedos sobre base devidamente regularizada e compactada.

Os serviços compreenderão:

- Escavações necessárias à conformação do terreno;
- Execução de contenções em pedra argamassada;
- Implantação de drenos tipo barbacã;
- Regularização e compactação do subleito;
- Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto;
- Execução de cordões de travamento em pedra granítica;
- Pavimentação em paralelepípedo rejuntado com argamassa;
- Construção de passeios em concreto;
- Pintura e acabamento dos elementos de sinalização.

Os aterros deverão ser executados em camadas sucessivas, com controle de compactação conforme especificações técnicas.

7. PRAÇA MIRANTE / CRUZEIRO

Será construída praça de contemplação destinada ao uso turístico, religioso e recreativo.

A praça será composta por:

- Pavimentação em concreto desempenado;
- Revestimento em Pedra São Tomé;
- Pavimentação decorativa em pedra portuguesa;
- Áreas gramadas;
- Bancos e elementos paisagísticos;
- Guarda-corpos de proteção;
- Rampas acessíveis;
- Pergolados em madeira;
- Espaços destinados à contemplação da paisagem e realização de atividades religiosas.

As estruturas de contenção previstas serão executadas em pedra argamassada, acompanhadas de sistema de drenagem para alívio de pressão hidráulica.

8. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO

Serão executadas calçadas e rampas ao longo do percurso de acesso ao Memorial Frei Damião.

Os serviços contemplam:

- Escavações e movimentação de terra;
- Execução de fundações e vigas baldrame;
- Estruturas em concreto armado;
- Alvenarias de embasamento;
- Muros de contenção;
- Reaterros compactados;
- Passeios em concreto moldado in loco;
- Revestimentos e pinturas de acabamento.

As inclinações, larguras e áreas de circulação deverão atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 9050.

9. ESCADARIA DE ACESSO

Será executada escadaria em concreto destinada à ligação entre os diferentes níveis do complexo turístico.

A estrutura será composta por:

- Degraus e patamares em concreto armado;
- Revestimento cimentado nos lances de escada;
- Revestimento em Pedra São Tomé nos patamares;
- Aplicação de Granito Azul Bahia em áreas de destaque arquitetônico;
- Guarda-corpos em vidro e alvenaria;
- Bases para instalação de imagem religiosa;
- Sistema de iluminação ornamental em LED.

Todos os elementos deverão seguir rigorosamente as dimensões e especificações constantes dos projetos executivos.

10. DRENAGEM

As obras contemplam dispositivos destinados ao adequado escoamento das águas pluviais e infiltrações, compreendendo:

- Drenos tipo barbacã;
- Camadas drenantes;
- Direcionamento superficial das águas;
- Proteção das estruturas de contenção.

A drenagem deverá garantir a estabilidade das estruturas e a durabilidade dos pavimentos.

11. MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas dos fabricantes e às normas brasileiras pertinentes.

Não será permitida a utilização de materiais que apresentem defeitos, avarias ou desempenho inferior ao especificado em projeto.

12. CONTROLE TECNOLÓGICO

A fiscalização poderá exigir ensaios e verificações técnicas para comprovação da qualidade dos materiais e serviços executados.

Sempre que solicitado deverão ser apresentados laudos, certificados de conformidade e relatórios de controle tecnológico.

13. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza geral do empreendimento, removendo resíduos, materiais excedentes, equipamentos e instalações provisórias.

A obra somente será considerada concluída após vistoria e aceite da fiscalização, devendo todas as instalações estar em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente obra foi concebida com o propósito de promover melhorias significativas na infraestrutura de acesso ao Complexo Turístico e Religioso Frei Damião, contribuindo para o desenvolvimento do turismo religioso, a valorização dos espaços públicos e a ampliação das condições de acessibilidade, mobilidade e segurança dos visitantes e da população local.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos executivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, manuais da Caixa Econômica Federal e demais legislações aplicáveis, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade do empreendimento.

A Contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços, pelo fornecimento dos materiais especificados, pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e pela preservação das condições ambientais durante a execução da obra.

Quaisquer alterações de projeto, materiais ou métodos construtivos somente poderão ser realizadas mediante prévia análise e aprovação da Fiscalização e dos órgãos competentes, quando aplicável.

Ao final da execução, o empreendimento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às finalidades para as quais foi projetado, proporcionando infraestrutura adequada para recepção dos visitantes, fortalecimento das atividades turísticas e religiosas do município e valorização do patrimônio público municipal.

Guarabira/PB, 28 de julho de 2026.

_____

LUCAS ALVES DE SOUSA

ENGENHEIRO CIVIL – CREA N° 161915582-6

- **PROJETOS**



QUADRO ANALÍTICO COORDENADAS DE REFERENCIA - ESTACIONAMENTO

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
V01	V02	159°18'56,1"	16,37	9.244.281,90	224.467,49	6°49'49,59" S	35°29'34,63" W
V02	V03	172°55'36,9"	21,06	9.244.266,58	224.473,27	6°49'50,09" S	35°29'34,45" W
V03	V04	183°16'18,4"	19,16	9.244.245,68	224.475,86	6°49'50,77" S	35°29'34,37" W
V04	V05	194°15'46,1"	19,41	9.244.226,55	224.474,77	6°49'51,39" S	35°29'34,40" W
V05	V06	217°20'16,3"	18,04	9.244.207,74	224.469,99	6°49'52,00" S	35°29'34,56" W
V06	V07	232°38'27,8"	15,30	9.244.193,40	224.459,05	6°49'52,47" S	35°29'34,92" W
V07	V08	328°22'20,9"	42,26	9.244.184,12	224.446,89	6°49'52,77" S	35°29'35,32" W
V08	V09	48°20'16,1"	R681,15-D13,83	9.244.220,10	224.424,73	6°49'51,59" S	35°29'36,03" W
V09	V10	37°43'21,9"	R68,58-D30,04	9.244.229,29	224.435,06	6°49'51,30" S	35°29'35,70" W
V10	V11	23°21'30,9"	R66,71-D11,90	9.244.252,86	224.453,29	6°49'50,53" S	35°29'35,10" W
V11	V12	5°01'57,4"	R55,30-D14,84	9.244.263,77	224.458,00	6°49'50,18" S	35°29'34,94" W
V12	V13	353°41'47,4"	R887,41-D14,81	9.244.278,51	224.459,30	6°49'49,70" S	35°29'34,90" W
V13	V14	346°18'23,5"	R7,81-D2,98	9.244.293,23	224.457,67	6°49'49,22" S	35°29'34,95" W
V14	V01	143°29'52,0"	17,68	9.244.296,11	224.456,97	6°49'49,13" S	35°29'34,97" W

QUADRO ANALÍTICO COORDENADAS DE REFERENCIA - Percurso das Calçadas

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P01	P02	4°48'29,11"	20,39	9.243.349,74	224.078,57	6°50'19,85" S	35°29'47,45" W
P02	P03	22°17'40,51"	42,50	9.243.370,06	224.080,28	6°50'19,19" S	35°29'47,39" W
P03	P04	342°25'54,86"	19,15	9.243.409,38	224.096,40	6°50'17,91" S	35°29'46,86" W
P04	P05	306°36'09,65"	15,31	9.243.427,64	224.090,62	6°50'17,32" S	35°29'47,04" W
P05	P06	287°14'44,21"	12,89	9.243.436,76	224.078,33	6°50'17,02" S	35°29'47,44" W
P06	P07	258°36'12,93"	36,78	9.243.440,59	224.066,02	6°50'16,89" S	35°29'47,84" W
P07	P08	322°05'39,78"	67,73	9.243.433,32	224.029,96	6°50'17,12" S	35°29'49,02" W
P08	P09	297°50'39,35"	22,15	9.243.486,76	223.988,35	6°50'15,38" S	35°29'50,36" W
P09	P10	270°46'45,81"	67,97	9.243.497,10	223.968,77	6°50'15,04" S	35°29'51,00" W
P10	P11	306°17'11,19"	17,70	9.243.498,03	223.900,81	6°50'15,00" S	35°29'53,21" W
P11	P12	4°40'08,40"	12,36	9.243.508,50	223.886,54	6°50'14,65" S	35°29'53,67" W
P12	P13	53°20'39,40"	42,96	9.243.520,83	223.887,54	6°50'14,25" S	35°29'53,64" W
P13	P14	35°17'09,22"	26,55	9.243.546,48	223.922,01	6°50'13,42" S	35°29'52,51" W
P14	P15	28°37'05,57"	28,43	9.243.568,15	223.937,35	6°50'12,72" S	35°29'52,01" W
P15	P16	36°58'57,72"	30,76	9.243.593,11	223.950,97	6°50'11,91" S	35°29'51,56" W
P16	P17	26°10'22,50"	23,55	9.243.617,68	223.969,47	6°50'11,12" S	35°29'50,96" W
P17	P18	12°40'43,85"	27,86	9.243.638,81	223.979,86	6°50'10,43" S	35°29'50,61" W
P18	P19	26°54'21,85"	23,71	9.243.666,00	223.985,97	6°50'09,55" S	35°29'50,41" W
P19	P20	33°23'11,66"	34,55	9.243.687,14	223.996,70	6°50'08,86" S	35°29'50,06" W
P20	P21	32°17'21,44"	50,38	9.243.715,99	224.015,72	6°50'07,93" S	35°29'49,43" W
P21	P22	42°32'12,15"	93,26	9.243.758,58	224.042,63	6°50'06,54" S	35°29'48,55" W
P22	P23	51°31'22,02"	78,99	9.243.827,30	224.105,68	6°50'04,32" S	35°29'46,49" W
P23	P24	40°54'01,90"	49,61	9.243.876,45	224.167,52	6°50'02,73" S	35°29'44,46" W
P24	P25	44°15'00,13"	27,91	9.243.913,94	224.200,00	6°50'01,52" S	35°29'43,40" W
P25	P26	23°00'08,52"	13,01	9.243.933,93	224.219,47	6°50'00,87" S	35°29'42,76" W
P26	P27	353°07'30,57"	10,69	9.243.945,91	224.224,56	6°50'00,48" S	35°29'42,60" W
P27	P28	313°31'32,48"	15,41	9.243.956,52	224.223,28	6°50'00,14" S	35°29'42,64" W
P28	P29	296°18'24,50"	65,92	9.243.967,14	224.212,10	6°49'59,79" S	35°29'43,00" W
P29	P30	279°33'52,39"	14,90	9.243.996,35	224.153,01	6°49'58,83" S	35°29'44,92" W
P30	P31	261°31'59,91"	59,26	9.243.998,83	224.138,31	6°49'58,74" S	35°29'45,39" W
P31	P32	272°41'01,16"	22,25	9.243.990,10	224.079,70	6°49'59,02" S	35°29'47,30" W
P32	P33	307°25'56,72"	16,60	9.243.991,15	224.057,47	6°49'58,98" S	35°29'48,03" W
P33	P34	341°57'36,74"	51,60	9.244.001,23	224.044,30	6°49'58,65" S	35°29'48,45" W
P34	P35	334°47'51,59"	85,53	9.244.050,30	224.028,32	6°49'57,05" S	35°29'48,97" W
P35	P36	333°10'02,13"	85,47	9.244.127,68	223.991,90	6°49'54,53" S	35°29'50,14" W
P36	P37	350°56'25,68"	14,79	9.244.203,95	223.953,32	6°49'52,04" S	35°29'51,38" W
P37	P38	32°20'51,39"	11,01	9.244.218,56	223.950,99	6°49'51,56" S	35°29'51,46" W
P38	P39	78°18'55,77"	11,90	9.244.227,86	223.956,88	6°49'51,26" S	35°29'51,26" W
P39	P40	108°43'28,67"	14,14	9.244.230,27	223.968,53	6°49'51,19" S	35°29'50,88" W
P40	P41	130°52'50,83"	18,56	9.244.225,73	223.981,92	6°49'51,34" S	35°29'50,45" W
P41	P42	143°40'55,60"	61,54	9.244.213,58	223.995,95	6°49'51,73" S	35°29'49,99" W
P42	P43	96°01'03,06"	7,30	9.244.163,99	224.032,40	6°49'53,35" S	35°29'48,81" W
P43	P44	81°24'59,96"	102,40	9.244.163,23	224.039,66	6°49'53,38" S	35°29'48,58" W
P44	P01	184°18'08,68"	831,11	9.244.178,51	224.140,92	6°49'52,90" S	35°29'45,28" W

QUADRO ANALÍTICO COORDENADAS DE REFERENCIA - NOVA PRAÇA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
V01	V02	187°30'35,5"	7,45	9.243.690,74	224.011,66	6°50'08,75" S	35°29'49,57" W
V02	V03	195°22'10,7"	R34,07-D15,66	9.243.683,35	224.010,68	6°50'08,99" S	35°29'49,60" W
V03	V04	219°53'39,2"	5,00	9.243.668,38	224.006,57	6°50'09,47" S	35°29'49,74" W
V04	V05	224°53'47,8"	20,34	9.243.664,54	224.003,36	6°50'09,60" S	35°29'49,84" W
V05	V06	3°39'40,3"	R247,10-D10,15	9.243.650,14	223.989,00	6°50'10,06" S	35°29'50,31" W
V06	V07	24°56'37,3"	R45,23-D22,25	9.243.660,27	223.989,65	6°50'09,73" S	35°29'50,29" W
V07	V08	32°02'17,9"	R1.661,72-D14,57	9.243.680,25	223.998,94	6°50'09,09" S	35°29'49,99" W
V08	V09	72°03'32,1"	2,56	9.243.692,60	224.006,67	6°50'08,69" S	35°29'49,73" W
V09	V10	111°49'42,1"	1,41	9.243.693,38	224.009,10	6°50'08,66" S	35°29'49,65" W
V10	V01	149°40'08,8"	R2,00-D2,64	9.243.692,86	224.010,42	6°50'08,68" S	35°29'49,61" W

QUADRO ANALÍTICO COORDENADAS DE REFERENCIA - ESCADARIA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
V01	V02	155°00'00,0"	13,69	9.243.405,96	224.060,42	6°50'18,02" S	35°29'48,03" W
V02	V03	65°00'00,0"	27,04	9.243.393,55	224.066,20	6°50'18,42" S	35°29'47,84" W
V03	V04	203°49'26,7"	8,20	9.243.404,98	224.090,71	6°50'18,06" S	35°29'47,04" W
V04	V05	244°59'60,0"	26,26	9.243.397,47	224.087,39	6°50'18,30" S	35°29'47,15" W
V05	V06	334°59'60,0"	19,10	9.243.386,38	224.063,59	6°50'18,66" S	35°29'47,93" W
V06	V01	65°06'19,5"	5,40	9.243.403,69	224.055,52	6°50'18,09" S	35°29'48,19" W

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ARQUITETA RESPONSÁVEL: MARIANA DA SILVA COPPI - CAU A263655-7

ENGENHEIRO (A) RESPONSÁVEL: ADVANALDO DE SOUZA SOARES - CREA PB 1614607516

FOLHA: 01/06

PROJETO GEORREFERENCIADO

FREI DAMIÃO - CALÇADA, ESCADARIA, PRAÇA DO CRUZEIRO E NOVO ESTACIONAMENTO

JUL/2026	DATA
DESENHO	
COPIA	
VISTO	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: AVENIDA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA

REF: CONTRATO DE REPASSE MTUR 972356/2025 - OPERAÇÃO 1099661 - 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA -PB

ESCALA: 1/1500

DESENHO: PLANTA BAIXA - GEORREFERENCIADA

ÁREA DA CALÇADA: 6.324,00 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

PLANTA BAIXA - RAMPAS DE ACESSO DO MEMORIAL FREI DAMIÃO

CALÇADA

ESC. 1/1500



PLANTA BAIXA - RAMPAS DE ACESSO DO MEMORIAL FREI DAMIÃO

CALÇADA

ESC. 1/1500

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ARQUITETA RESPONSÁVEL: MARIANA DA SILVA COPPI - CAU A263655-7

ENGENHEIRO (A) RESPONSÁVEL: ADVANALDO DE SOUZA SOARES - CREA PB 1614607516

FOLHA: 01/06		PROJETO ARQUITETÔNICO FREI DAMIÃO - CALÇADA	
JUL/2026	DATA	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PREFEITURA DE GUARABIRA - PB
DESENHO		ENDEREÇO: AVENIDA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA	
COPIA		REF: CONTRATO DE REPASSE MTUR 972356/2025 - OPERAÇÃO 1099661 - 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA -PB	
VISTO			
ESCALA: 1/1500		DESENHO: PLANTA BAIXA - CALÇADA	
ÁREA DA CALÇADA: 6.324,00 m²			



PLANTA BAIXA - RAMPAS DE ACESSO DO MEMORIAL FREI DAMIÃO

CALÇADA

ESC. 1/1500

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ARQUITETA RESPONSÁVEL: MARIANA DA SILVA COPPI - CAU A263655-7

FOLHA: 02/06

PROJETO ARQUITETÔNICO

FREI DAMIÃO - CALÇADA

JUL/2026	DATA
DESENHO	
COPIA	
VISTO	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: AVENIDA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA

REF: CONTRATO DE REPASSE MTUR 972356/2025 - OPERAÇÃO 1099661 - 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA -PB

ESCALA: 1/1500

DESENHO: PLANTA BAIXA - CALÇADA

ÁREA DA CALÇADA: 6.324,00 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

From Pos: 224140.918, 9244178.5

To Pos: 224080.825, 9243372.425

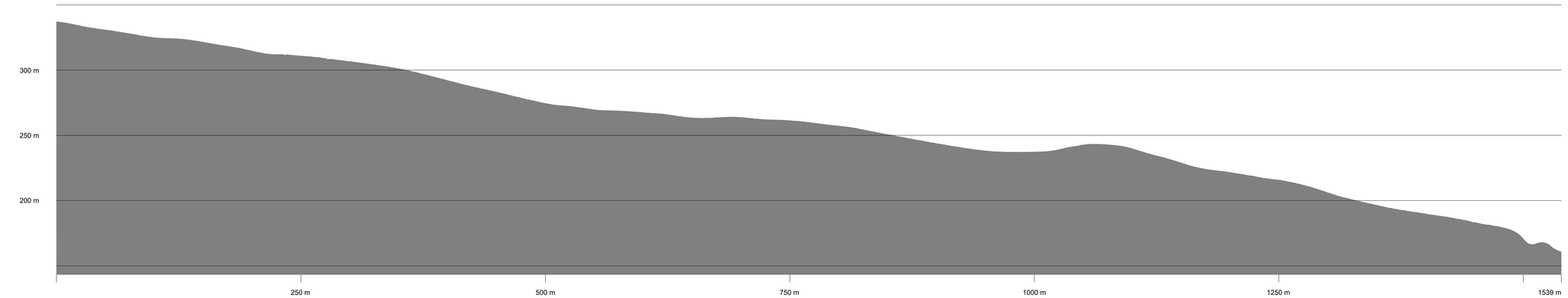

Posição Inicial: 224140.918, 9244178.509
Altura Inicial: 337.1595 m
Posição Final: 224080.825, 9243372.425
Altura Final: 160.8509 m
Comprimento do Percurso: 1.538865 km
Distância em Linha Reta: 807.883 m
Distância 3D na Superfície: 1.557354 km
Diferença Vertical (Início ao Fim): -176.3 m
Subida Total: 10.4 m em 151.5411 m na superfície
Descida Total: 186.7 m em 1.405813 km na superfície
Elevação Mínima no Percurso: 160.8509 m
Elevação Máxima no Percurso: 337.1595 m
Azimute: 184.5606959
Inclinação: -12,31°
Inclinação máxima do percurso: 40,61° (1,499754 km ao longo do percurso)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ARQUITETA RESPONSÁVEL: MARIANA DA SILVA COPPI - CAU/A263655-7

FOLHA: 03/06

PROJETO ARQUITETÔNICO

FREI DAMIÃO - CALÇADA

JUL/2026	DATA
DESENHO	
CÓPIA	
VISTO	

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO: AVENIDA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA

REF: CONTRATO DE REPASSE MTUR 972356/2025 - OPERAÇÃO 1099661 - 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA -PB

ESCALA: 1/1500

DESENHO: PLANTA BAIXA - CALÇADA

ÁREA DA CALÇADA: 8.324,00 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

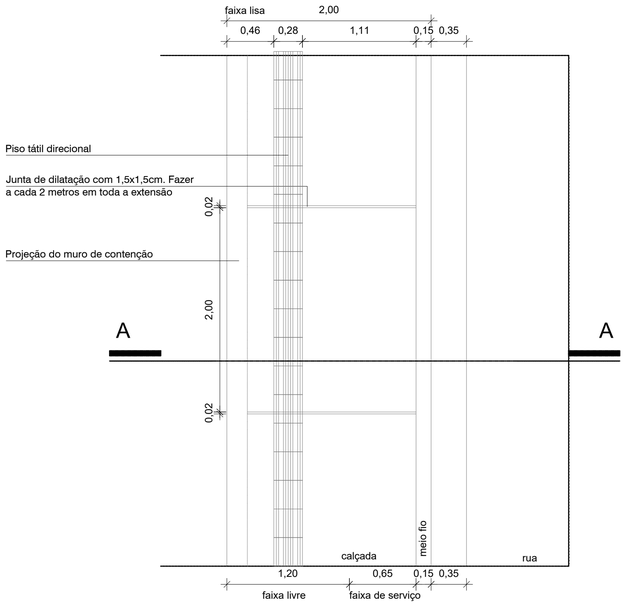

PLANTA BAIXA - TRECHO CALÇADA

ESCALA 1:30

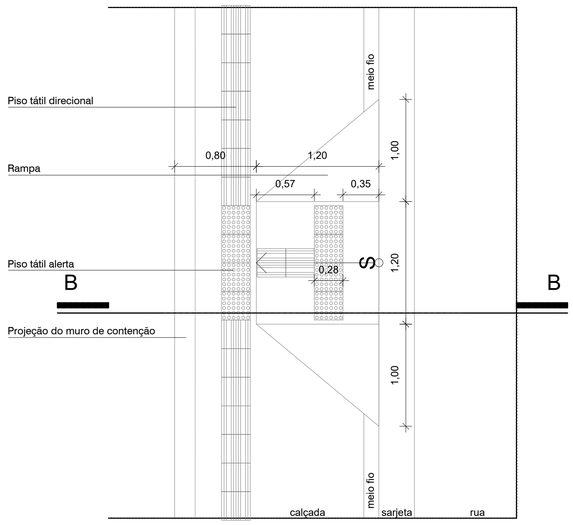

PLANTA BAIXA - TRECHO RAMPA 1

ESCALA 1:30

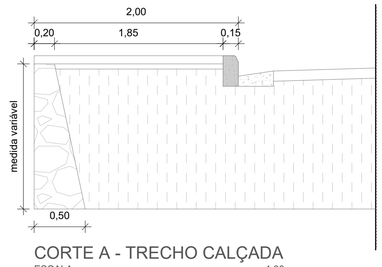

CORTE A - TRECHO CALÇADA

ESCALA 1:30

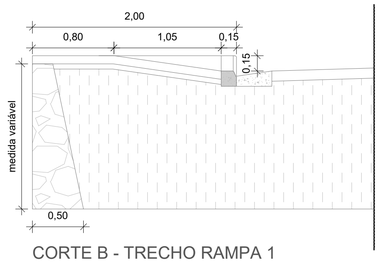

CORTE B - TRECHO RAMPA 1

ESCALA 1:30

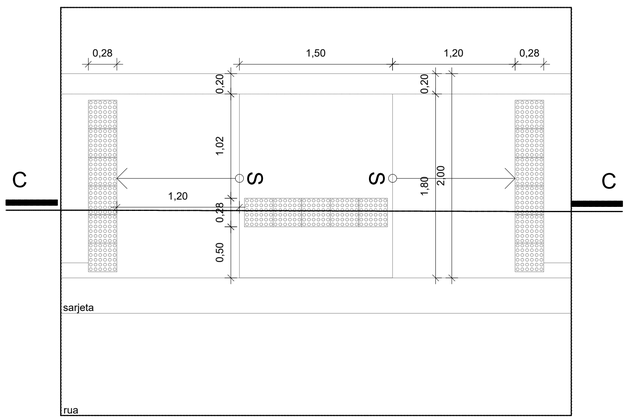

PLANTA BAIXA - TRECHO RAMPA 2

ESCALA 1:30

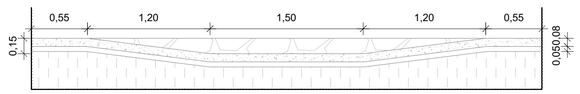

CORTE C - TRECHO RAMPA 2

ESCALA 1:30

LEGENDA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PISO ALERTA - PISO TÁTIL DE ALERTA

QUANTIDADE: **207 peças ou 57,96m linear**

PISO DIRECIONAL - PISO TÁTIL DIRECIONAL.

QUANTIDADE: **11.102 peças ou 3108,71m linear**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

SUELLEN MARIA ROCHA MADRUGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ARQUITETO E URBANISTA: MARIANA DA SILVA COPPI - CAU A263655-7

PRANCHA 04/06

CONSTRUÇÃO
DETALHAMENTO CALÇADAS - RAMPAS

PROJETO CALÇADAS - FREI DAMIÃO

LOCAL AVENIDA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DA CALÇADA: 6.324,00 m²

DESENHO E ESCALA
PLANTA BAIXA E DETALHE 1:30

DESENHO	INSC. PMGBA
RUBRICA	DATA
CÓPIA	N° ORDEM
VISTO	ARQUIVO

DET. 01

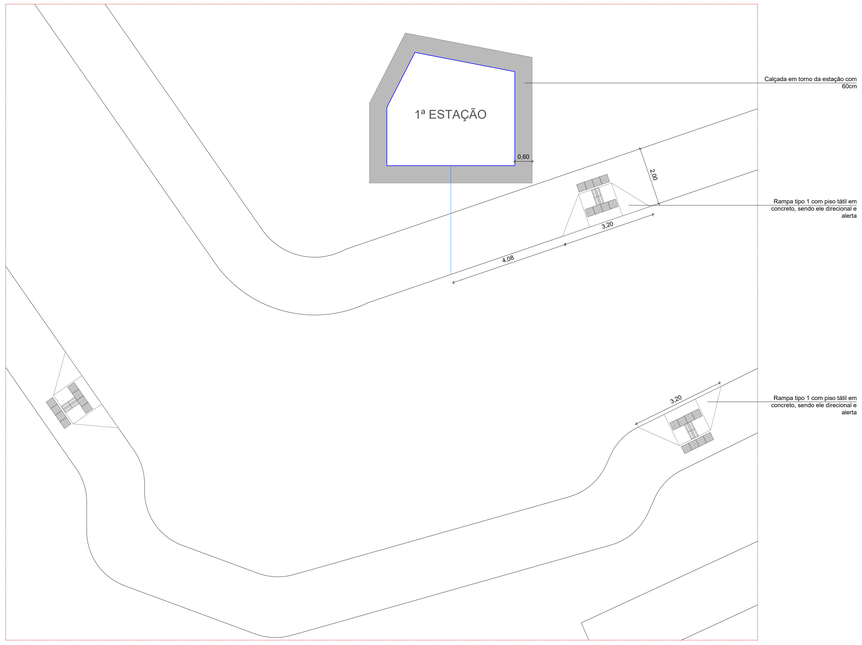

DETALHE 01 - 1ª ESTAÇÃO/ IGREJA
ESCALA_____1:75

DET. 03

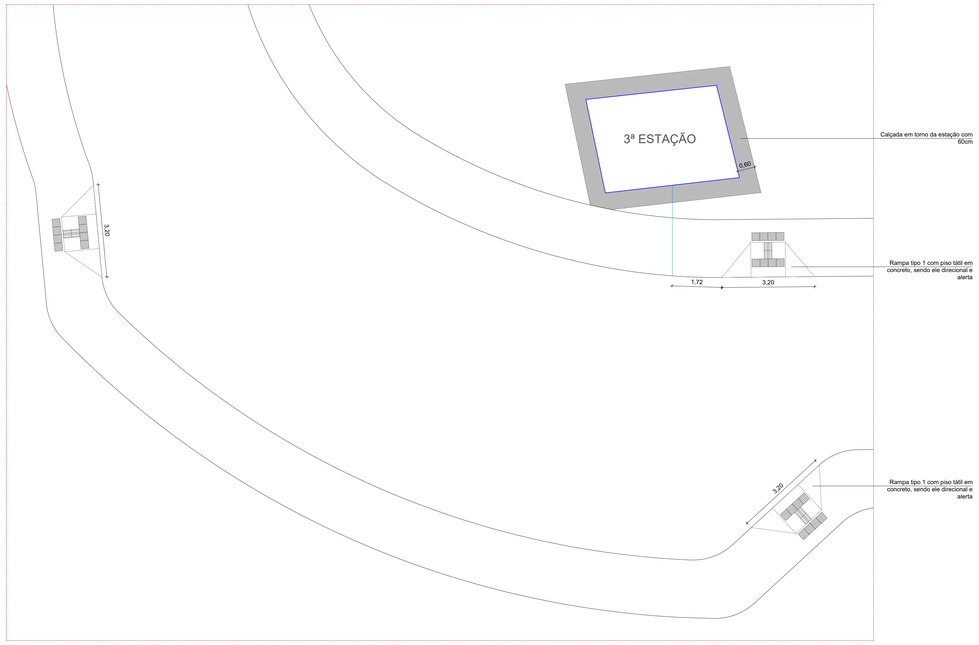

DETALHE 03 - 3ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

DET. 02

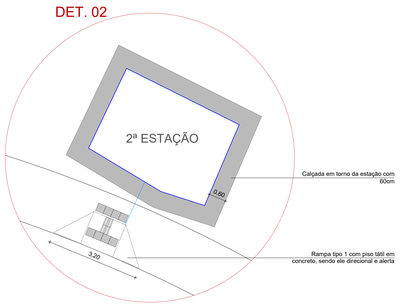

DETALHE 02 - 2ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

DET. 04

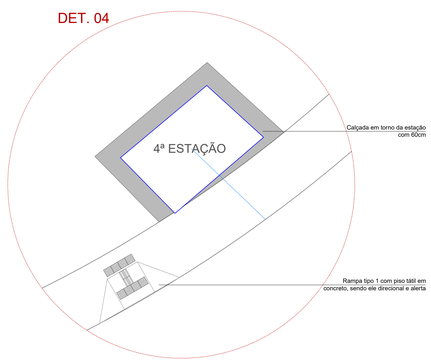

DETALHE 04 - 4ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

DET. 05

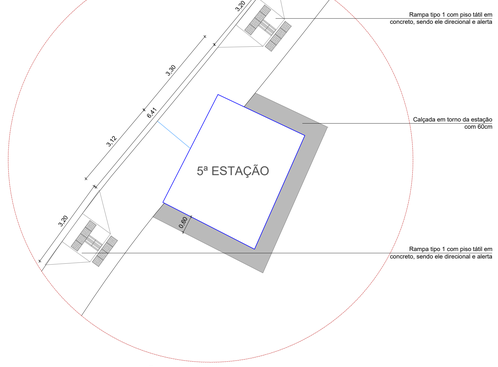

DETALHE 05 - 5ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

DET. 06

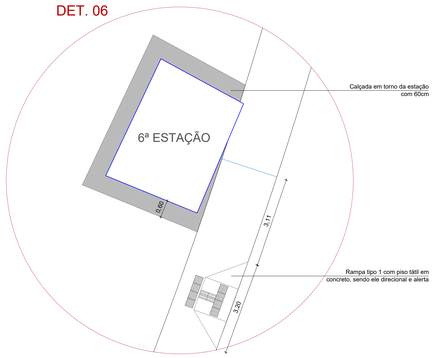

DETALHE 06 - 6ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

DET. 07

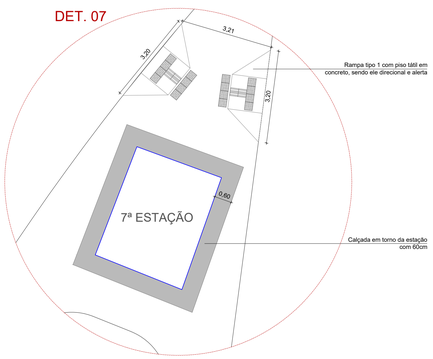

DETALHE 07 - 7ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

DET. 08

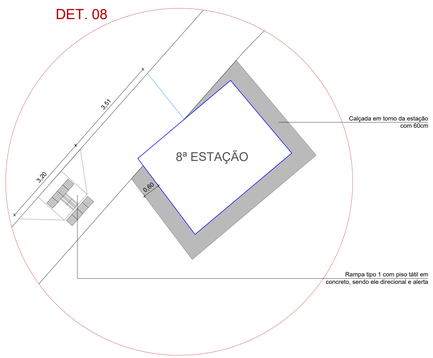

DETALHE 08 - 8ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

DET. 09

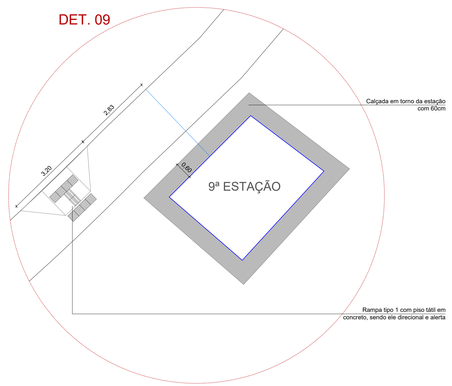

DETALHE 09 - 9ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

DET. 10

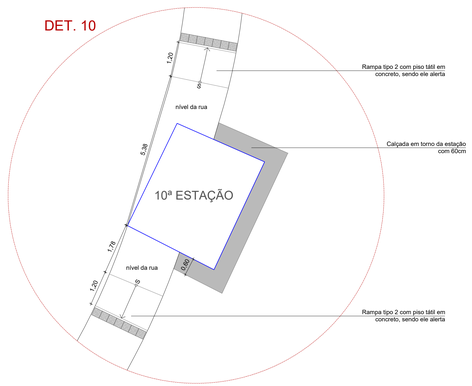

DETALHE 10 - 10ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

LEGENDA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PISO ALERTA - PISO TÁTIL DE ALERTA

QUANTIDADE: **207 peças ou 57,96m linear**

PISO DIRECIONAL - PISO TÁTIL DIRECIONAL

QUANTIDADE: **11.102 peças ou 3108,71m linear**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

SUELLEN MARIA ROCHA MADRUGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ARQUITETO E URBANISTA: MARIANA DA SILVA COPPI - CAU A263655-7

PRANCHA
05/06

CONSTRUÇÃO
DETALHES DA CALÇADA - ESTAÇÕES

PROJETO CALÇADAS - FREI DAMIÃO

LOCAL AVENIDA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DA CALÇADA: 6.324,00 m²

DESENHO E ESCALA
PLANTA BAIXA DETALHES - 1:75

DESENHO	INSC. PMGBA
RUBRICA	DATA
CÓPIA	N° ORDEM
VISTO	ARQUIVO

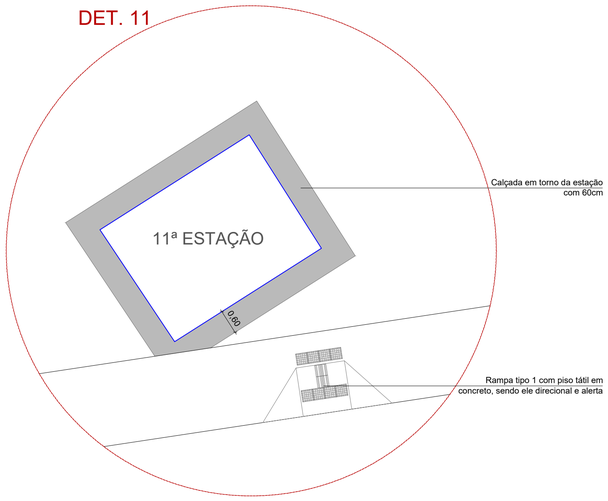

DETALHE 11 - 11ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

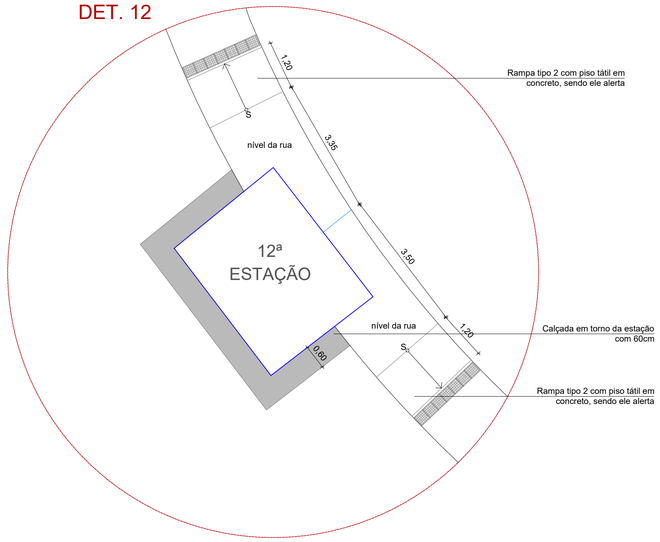

DETALHE 12 - 12ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

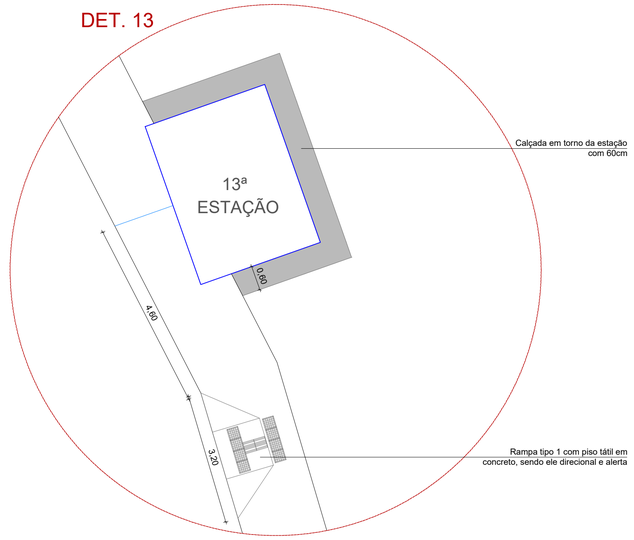

DETALHE 13 - 13ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

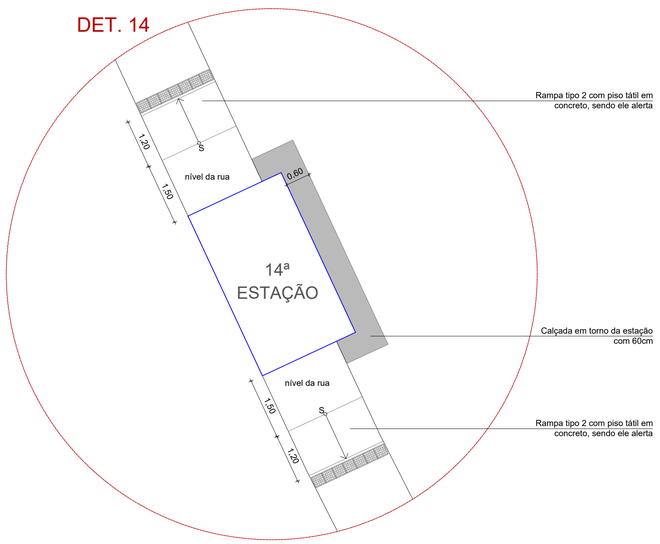

DETALHE 14 - 14ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

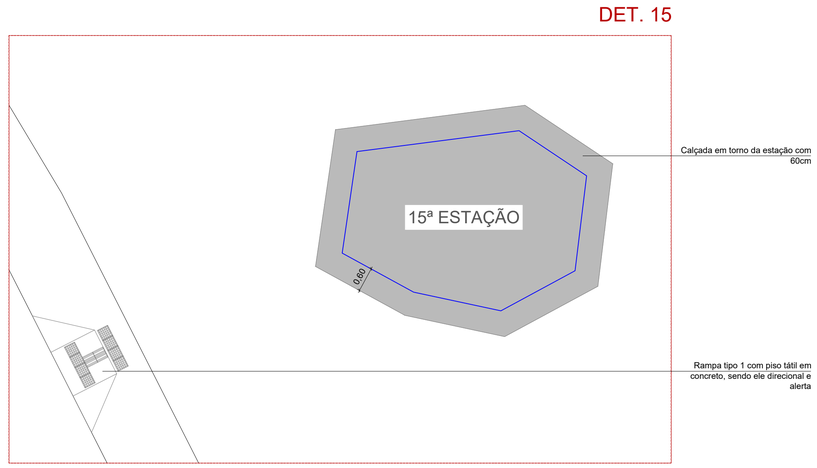

DETALHE 15 - 15ª ESTAÇÃO
ESCALA_____1:75

LEGENDA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PISO ALERTA - PISO TÁTIL DE ALERTA

QUANTIDADE: **207 peças ou 57,96m linear**

PISO DIRECIONAL - PISO TÁTIL DIRECIONAL.

QUANTIDADE: **11.102 peças ou 3108,71m linear**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

SUELLEN MARIA ROCHA MADRUGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ARQUITETO E URBANISTA: MARIANA DA SILVA COPPI - CAU A263655-7

PRANCHA
06/06

CONSTRUÇÃO
DETALHES DA CALÇADA - ESTAÇÕES

PROJETO CALÇADAS - FREI DAMIÃO
LOCAL AVENIDA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DA CALÇADA: 6..324,00 m²

DESENHO E ESCALA
PLANTA BAIXA DETALHE 1:75

DESENHO	INSC. PMGBA
RUBRICA	DATA
CÓPIA	N° ORDEM
VISTO	ARQUIVO

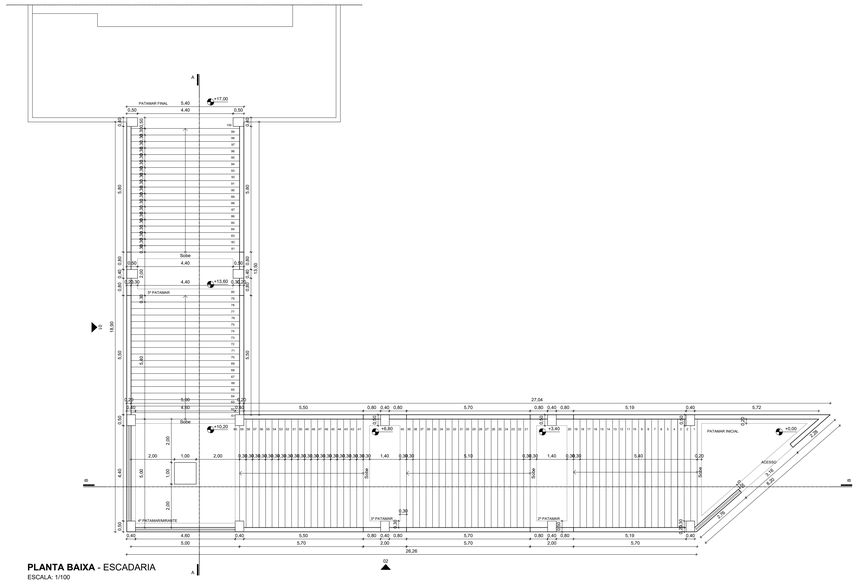
PATAMAR FINAL
+17,00
5,40
4,40
0,50
0,50
Subir
4,40
+13,60
3º PATAMAR
+10,20
+6,80
+3,40
PATAMAR INICIAL
+0,00
ACESSO
4º PATAMAR/MIRANTE
2º PATAMAR
2º PATAMAR
5,50
0,80
2,40
0,80
5,70
27,04
0,80
2,40
0,80
5,19
2,45
5,72
2,45
4,80
2,45
5,50
0,80
2,40
0,80
5,70
2,00
0,80
2,40
0,80
5,70
0,80
2,40
0,80
5,19
2,45
5,00
5,70
26,26
A
A
40
40
10
15,90
6,50
6,80
4,40
4,50
2,00
1,00
2,00
1,40
5,10
5,80
2,20
1,50
3,00
1,00
0,30
1,70
0,30
1,70
0,30
1,70

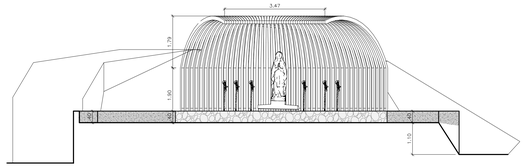

CORTE BB

CRUZEIRO ESC. 1/75

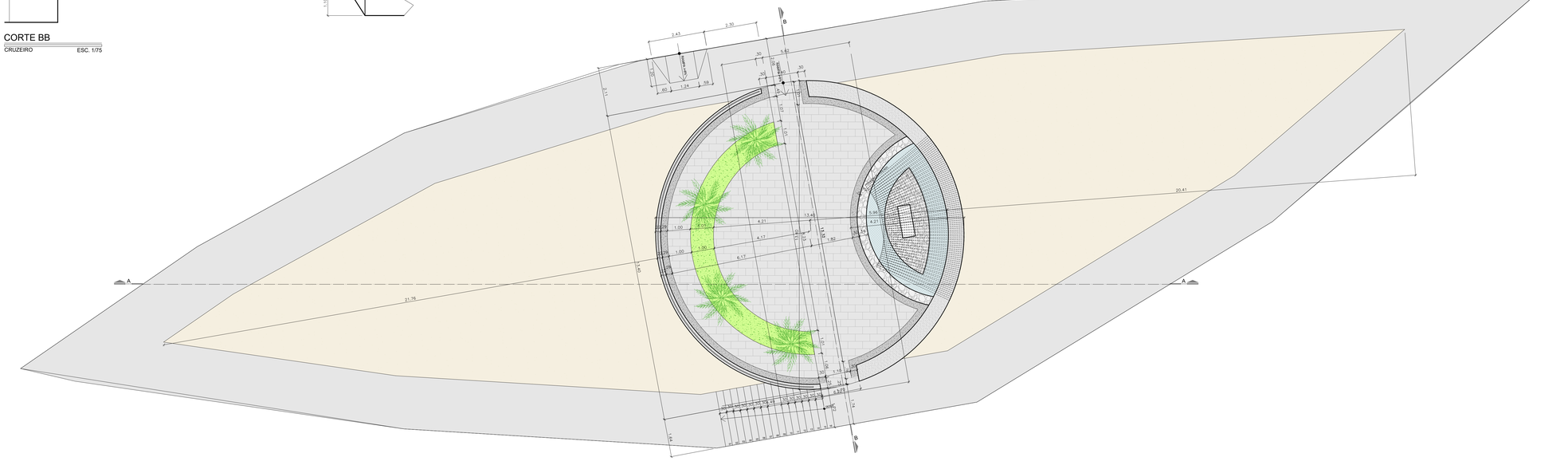

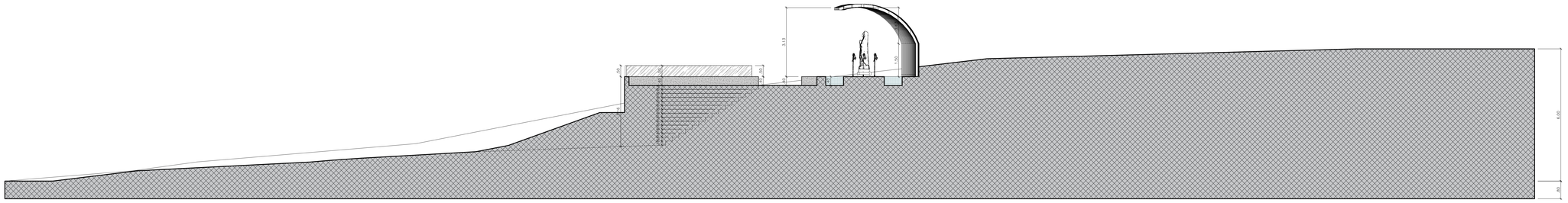

CORTE AA

CRUZEIRO ESC. 1/75

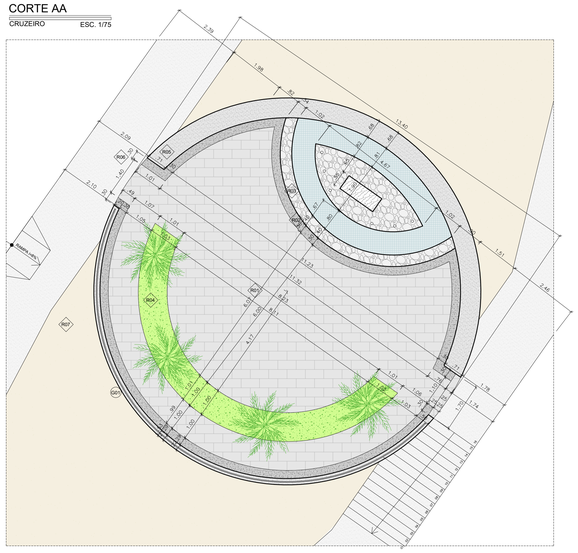

PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO (SEM PERGOLADO)

CRUZEIRO ESC. 1/75

LEGENDA: REVESTIMENTO

GRAMA	PEDRA SÃO TOMÉ REGULAR	CONCRETO COM ACAB. NATURAL
SOLO NATURAL EXISTENTE	REVESTIMENTO PARA ÁREA MOLHADA	PEDRA PORTUGUESA
MÁRMORE PRIME BRANCO		



PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO (PROJEÇÃO PERGOLADO)

CRUZEIRO ESC. 1/75

LEGENDA: REVESTIMENTO

GRAMA	PEDRA SÃO TOMÉ REGULAR	CONCRETO COM ACAB. NATURAL
SOLO NATURAL EXISTENTE	REVESTIMENTO PARA ÁREA MOLHADA	PEDRA PORTUGUESA
MÁRMORE PRIME BRANCO		

PAGINAÇÃO

QUADRO GERAL DE ÁREAS PARA ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA

REVESTIMENTO / ACABAMENTO - PISO	AMBIENTE	PISO	TOTAL+ RESERVA
R01 - PEDRA SÃO TOMÉ REGULAR	INTERNO	78,00 m²	94,00 m²
R02 - PEDRA PORTUGUESA	INTERNO	11,25 m²	14,00 m²
R03 - REVESTIMENTO ÁREA MOLHADA - PEDRA PORGUESA	ÁREA MOLHADA	35,00 m²	42,00 m²
R04 - GRAMA	GRAMA	15,00 m²	18,00 m²
R05 - REVESTIMENTO BANCOS PEDRA RACHÃO	ASSENTO	70,00 m²	84,00 m²
R06 - CONCRETO COM ACAB. NATURAL	EXTERNO	314,00 m²	376,00 m²
R07 - SOLO NATURAL EXISTENTE	EXTERNO	300,00 m²	360,00 m²

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA

GUARDA-CORPO	LOCAL	TIPO	LARGURA (m)	ALTURA (m)	MATERIAL	ACABAMENTO	QUANT.
G01	ASSENTO	FIXO	18,50 m	0,50 m	VIDRO	TRANSPARENTE	01

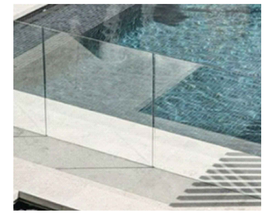

IMAGEM - GUARDA-CORPO

ESCADARIA ESC. 1/75



IMAGEM - PEDRA SÃO TOMÉ

ESCADARIA ESC. 1/75



IMAGEM - PEDRA PORTUGESA

ESCADARIA ESC. 1/75

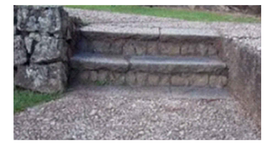

IMAGEM - PEDRA RACHÃO

ESCADARIA ESC. 1/75



IMAGEM - PISO CIMENTADO

ESCADARIA ESC. 1/75

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

PROJETO ARQUITETO MARIANA DA SILVA COPPI - CAU A263655-7

PROJETO ENGENHEARIA LUCAS ALVES DE SOUSA CREA-PB 161915582-6

PRANCHA 01/01

CONSTRUÇÃO

PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO

CORTE AA, CORTE BB, FACHADAS E IMAGENS

PROJETO CRUZEIRO - FREI DAMIÃO

LOCAL CRUZEIRO, FREI DAMIÃO - GUARABIRA - PARAÍBA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

DESENHO	INSC. PMGBA
RUBRICA	DATA
CÓPIA	N° ORDEM
VISTO	ARQUIVO

ESCALA 1/75 1/75

DESENHO PLANTA DE COBERTA E LOCAÇÃO CORTE AA, BB, FACHADAS e IMG.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	761,94 m²	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO	
ÁREA SUBSOLO		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	
ÁREA TÉRREO		ÁREA COBERTA	
ÁREA PAV. TIPO		ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	

OBS.: FICA EXPRESSAMENTE VETADA A UTILIZAÇÃO DO PROJETO OU PARTE DO PROJETO E DESENHOS CORRESPONDENTES, PARA QUALQUER FIM OU LOCAL QUE NÃO SEJAM OS ESPECIFICADOS EM CONTRATO (LEI 5.988/ 73 DIREITOS AUTORAIS, LEI 5.194/ 66)



PLANTA BAIXA - ESTACIONAMENTO
ESCALA_____1:150

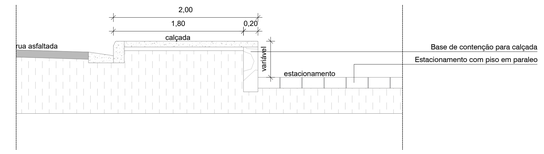

DETALHE - CALÇADA/ESTACIONAMENTO
ESCALA: 1/30

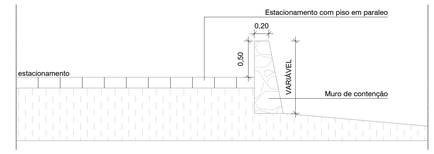

DETALHE - ESTACIONAMENTO
ESCALA: 1/30

TABELA DE MATERIAIS - ESTACIONAMENTO

LEGENDA	ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
	ESTACIONAMENTO - PISO EM PARALELO
	METRAGEM: **2.605,45 m²**
	CALÇADA - PISO EM CONCRETO.
	METRAGEM: **114,11 m²**
	MEIO FIO - CONCRETO PRÉMOLDADO
	METRAGEM: **87,00m LINEAR**
	MURO - CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA
	METRAGEM: **127,01m LINEAR**
	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA - PARA CORDÃO DE TRAVAMENTO DO PAVIMENTO METRAGEM: **282,42m LINEAR**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

SUELLEN MARIA ROCHA MADRUGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ARQUITETO E URBANISTA: MARIANA DA SILVA COPPI - CAU A263655-7

PRANCHA: 01/01
CONSTRUÇÃO: PLANTA BAIXA ESTACIONAMENTO

PROJETO: ESTACIONAMENTO
LOCAL: AVENIDA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DO TERRENO:
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA:
ÁREA PERMEÁVEL:
ÁREA COBERTA:
TAXA DE APROVEITAMENTO:

DESENHO E ESCALA
PLANTA BAIXA ESTACIONAMENTO - 1:150
DETALHE CALÇADA/ESTACIONAMENTO - 1:30
DETALHE ESTACIONAMENTO - 1:30

DESENHO	INSC. PMGBA
RUBRICA	DATA
CÓPIA	N° ORDEM
VISTO	ARQUIVO

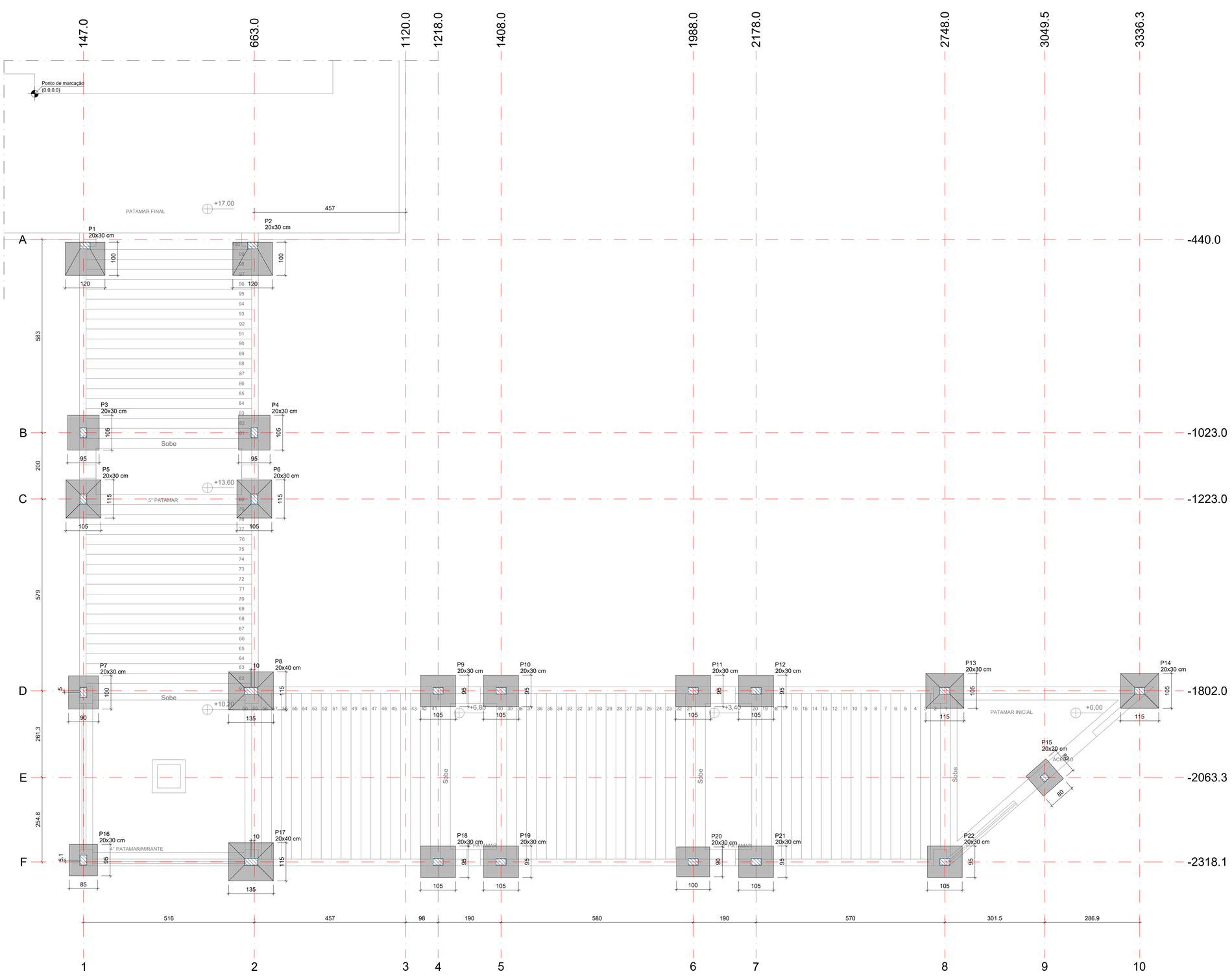

PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1:60

Pilar				Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	20x30	152.0	-458.0	100	120	30	55	200
P2	20x30	658.0	-458.0	100	120	30	55	200
P3	20x30	147.0	-1023.0	95	105	25	25	120
P4	20x30	663.0	-1023.0	95	105	25	25	120
P5	20x30	147.0	-1223.0	105	115	25	30	120
P6	20x30	663.0	-1223.0	105	115	25	30	120
P7	20x30	147.0	-1807.0	90	100	25	25	120
P8	20x40	653.0	-1802.0	115	135	25	35	120
P9	20x30	1218.0	-1802.0	95	105	25	25	150
P10	20x30	1408.0	-1802.0	95	105	25	25	150
P11	20x30	1988.0	-1802.0	95	105	25	25	120
P12	20x30	2178.0	-1802.0	95	105	25	25	200
P13	20x30	2748.0	-1802.0	105	115	25	30	150
P14	20x30	3336.3	-1802.0	105	115	25	30	150
P15	20x20	3049.6	-2063.3	80	80	25	25	150
P16	20x30	147.0	-2313.0	85	95	25	25	150
P17	20x40	653.0	-2318.0	115	135	25	35	150
P18	20x30	1218.0	-2318.1	95	105	25	25	150
P19	20x30	1408.0	-2318.0	95	105	25	25	150
P20	20x30	1988.0	-2318.0	90	100	25	25	120
P21	20x30	2178.0	-2318.0	95	105	25	25	200
P22	20x30	2748.0	-2318.0	95	105	25	25	200

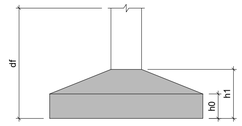

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA 01/14

Obra: ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO: ESTRUTURAL

LOCAL: Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

PLANTA DE LOCAÇÃO DAS SAPATAS

DESENHO		INSC. PMGBA	
RUBRICA		DATA	JULHO/2026
CÓPIA		N° ORDEM	
VISTO		ARQUIVO	
		ESCALAS	INDICADAS

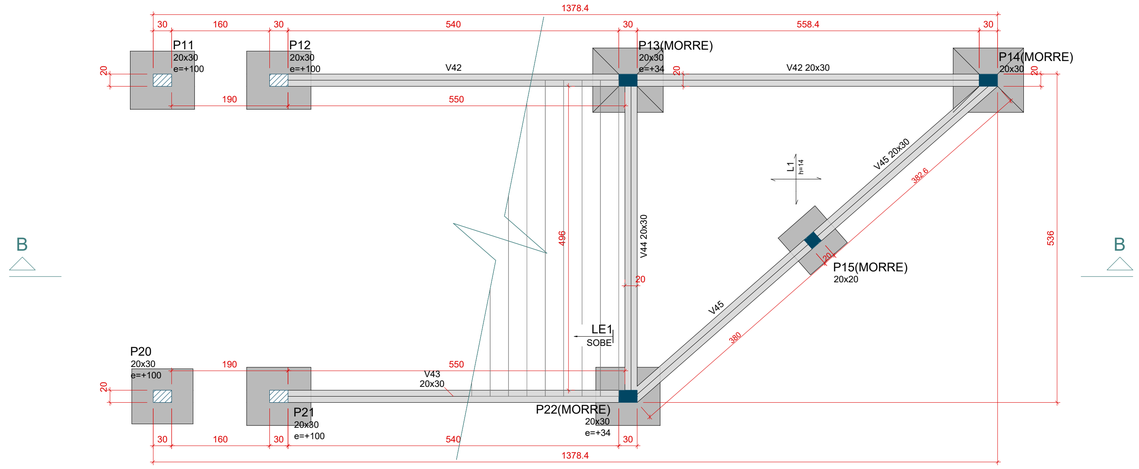

FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL +0,00 (NÍVEL 0)

Escala 1:50

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	14	-	13.66

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P11	20x30	100	100
P12	20x30	100	100
P13	20x30	34	34
P14	20x30	0	0
P15	20x20	0	0
P20	20x30	100	100
P21	20x30	100	100
P22	20x30	34	34

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V42	20x30	0	0
V43	20x30	0	0
V44	20x30	0	0
V45	20x30	0	0

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Legenda das vigas e paredes
Viga
Legenda das lajes
Laje

S1=S2
PLANTA
ESC 1:50

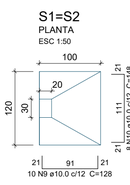

CORTE
ESC 1:50

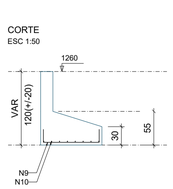

S3=S4
PLANTA
ESC 1:50

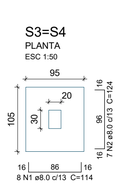

CORTE
ESC 1:50

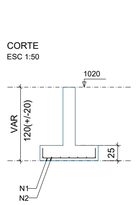

S5=S6
PLANTA
ESC 1:50

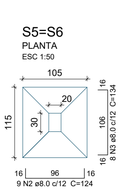

CORTE
ESC 1:50

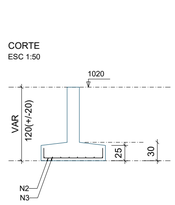

S7
PLANTA
ESC 1:50

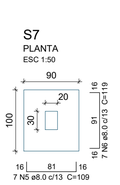

CORTE
ESC 1:50

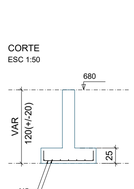

S8
PLANTA
ESC 1:50

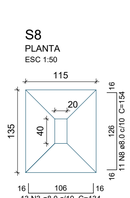

CORTE
ESC 1:50

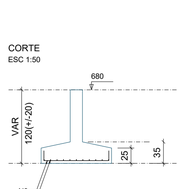

S9=S10=S18=S19
PLANTA
ESC 1:50

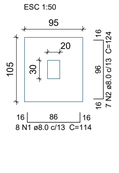

CORTE
ESC 1:50

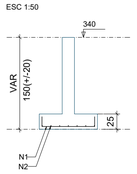

S11
PLANTA
ESC 1:50

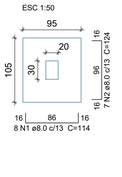

CORTE
ESC 1:50

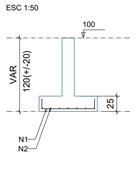

S12=S21=S22
PLANTA
ESC 1:50

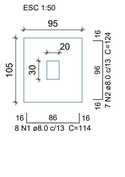

CORTE
ESC 1:50

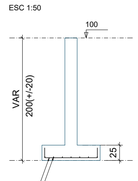

S13=S14
PLANTA
ESC 1:50

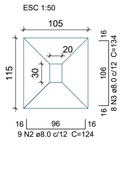

CORTE
ESC 1:50

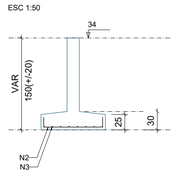

S15
PLANTA
ESC 1:50

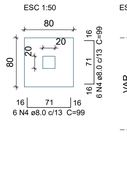

CORTE
ESC 1:50

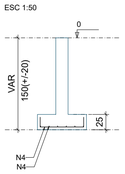

S16
PLANTA
ESC 1:50

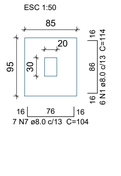

CORTE
ESC 1:50

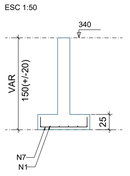

S17
PLANTA
ESC 1:50

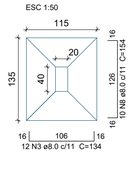

CORTE
ESC 1:50

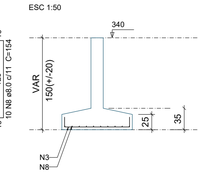

S20
PLANTA
ESC 1:50

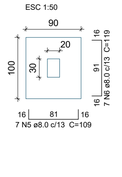

CORTE
ESC 1:50

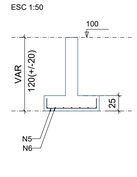

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	389.3	36	169
	10.0	49.3	5	33.4
PESO TOTAL (kg)				
CA50	202.4			

Volume de concreto (C-25) = 6.5 m³
Área de forma = 23.74 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA 02/14

Obra

ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

PLANTA DE FORMA - NÍVEL +0,00
DETALHAMENTO DAS SAPATAS

DESENHO	INSC. PMGBA
RUBRICA	DATA JULHO/2026
CÓPIA	N° ORDEM
VISTO	ARQUIVO
	ESCALAS INDICADAS

P11=P20

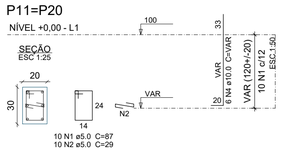

P12=P21=P22

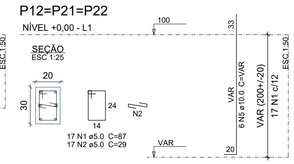

P13=P14

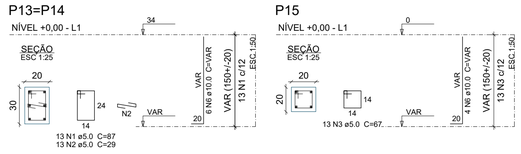

P15

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	90.1	9	61.1
CA60	5.0	121.3	12	20.6
PESO TOTAL (kg)				
CA50	61.1			
CA60	20.6			

Volume de concreto (C-30) = 0.62 m³
Área de forma = 10.55 m²

V42

ESC 1:75

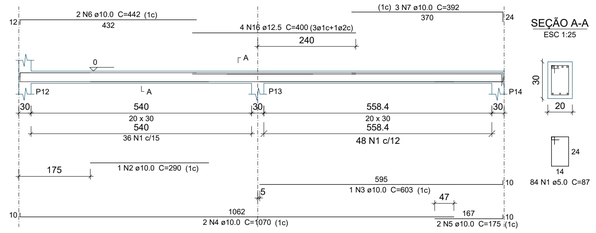

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

V43

ESC 1:75

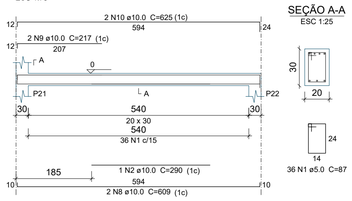

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	163.7	16	111
	12.5	16	2	17
CA60	5.0	178.4	17	30.2
PESO TOTAL (kg)				
CA50	128			
CA60	30.2			

Volume de concreto (C-30) = 1.74 m³
Área de forma = 19.94 m²

V44

ESC 1:75

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

V45

ESC 1:75



SEÇÃO A-A

ESC 1:25

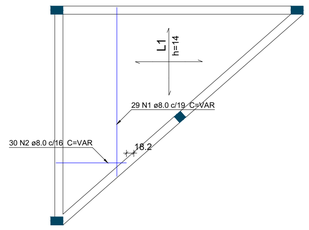

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL +0,00
Escala 1:75

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	171.7	16	74.5
PESO TOTAL (kg)				
CA50	74.5			

Volume de concreto (C-30) = 1.91 m³
Área de forma = 13.63 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA 03/14

Obra
ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL
LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:
DETALHAMENTO DOS PILARES - NÍVEL +0,00
DETALHAMENTO DAS VIGAS - NÍVEL +0,00
DETALHAMENTO DAS LAJES - NÍVEL +0,00

DESENHO		INSC. PMGBA	
RUBRICA		DATA	JULHO/2026
CÓPIA		Nº ORDEM	
VISTO		ARQUIVO	
		ESCALAS	INDICADAS

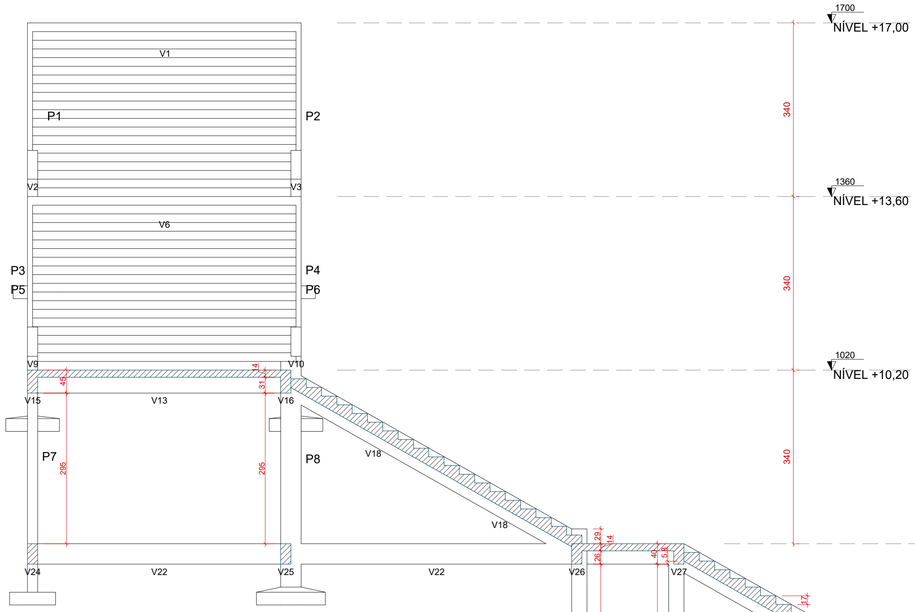

CORTE B-B
Escala 1:60

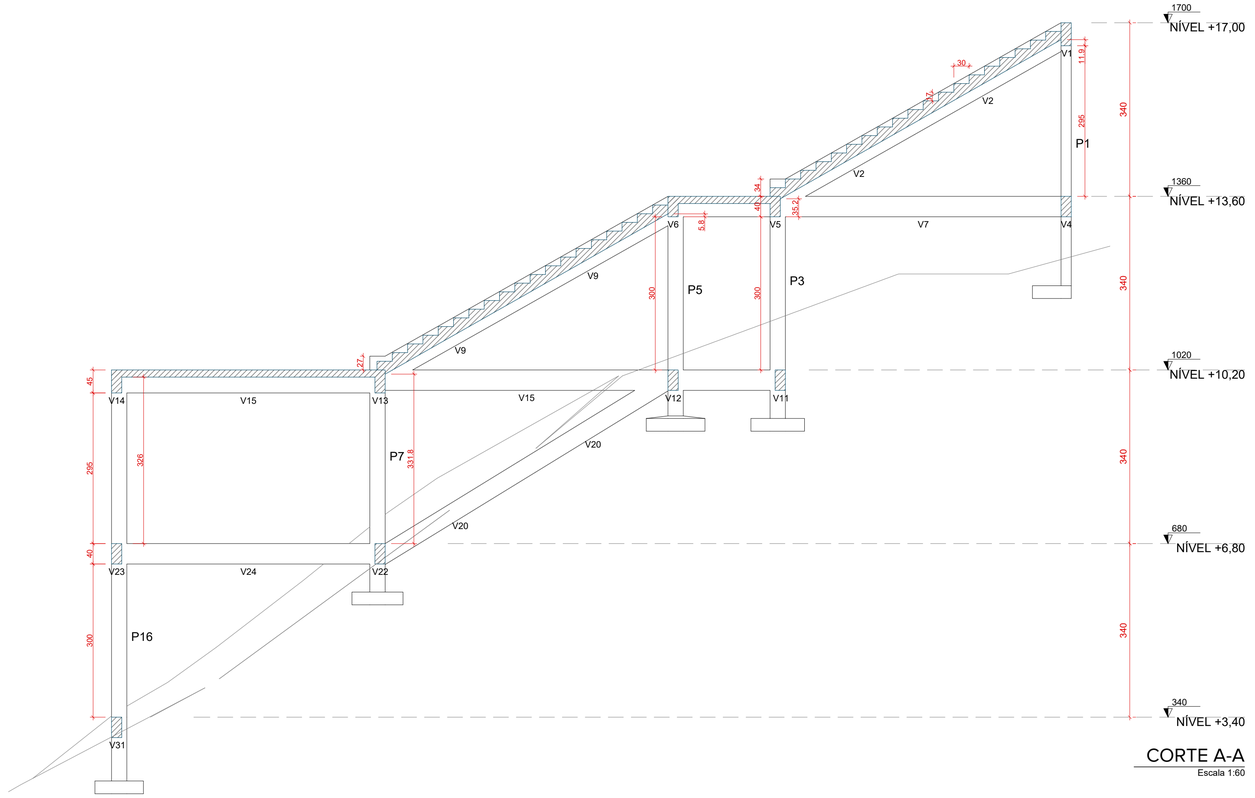

CORTE A-A
Escala 1:60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA 04/14

Obra

ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

CORTE A-A

CORTE B-B

DESENHO		INSC. PMGBA	
RUBRICA		DATA	JULHO/2026
CÓPIA		Nº ORDEM	
VISTO		ARQUIVO	
		ESCALAS	INDICADAS

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	14	-	8.93
Maciça	15	-	27.28

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V30	20x40	0	340
V31	20x40	0	340
V32	20x40	0	340
V33	20x40	0	340
V34	20x40	0	340
V35	20x40	0	340
V36	20x50	0 / -306	340 / 34
V37	20x50	0 / -306	340 / 34

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P9	20x30	0	340
P10	20x30	0	340
P11	20x30	29	369
P12	20x30	0	340
P16	20x30	0	340
P17	20x40	0	340
P18	20x30	0	340
P19	20x30	0	340
P20	20x30	29	369
P21	20x30	0	340

Legenda dos pilares
- Pilar que morre
- Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
- Viga
- Viga inclinada

Legenda das lajes
- Laje

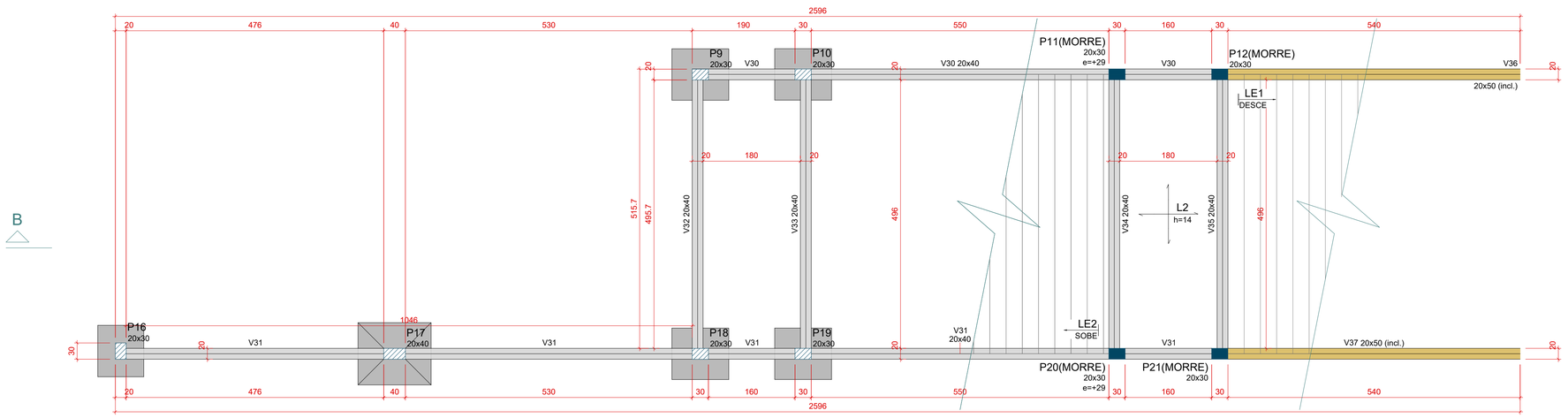

FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL +3,40 (NÍVEL 340)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V38	20x30	0	170
V39	20x30	0	170
V40	20x30	0	170
V41	20x30	0	170

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P11	20x30	29	199
P12	20x30	0	170
P20	20x30	29	199
P21	20x30	0	170

FORMA INTERMEDIÁRIA DO PAVIMENTO NÍVEL +3,40 (NÍVEL 170)

Escala 1:50

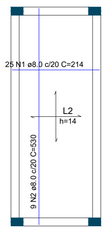

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	101.2	10	43.9
PESO TOTAL (kg)				
CA50	43.9			

Volume de concreto (C-30) = 1.24 m³
Área de forma = 8.88 m²

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL +3,40

Escala 1:75

P9=P10=P18=P19

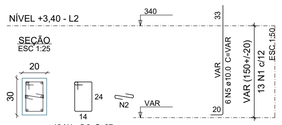

P11=P20

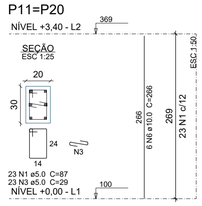

P12=P21

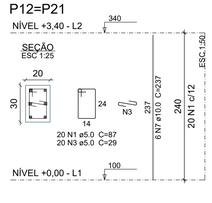

P16

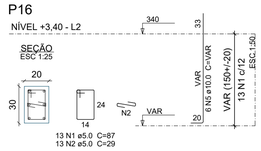

P17

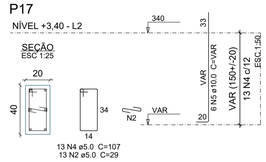

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	131.3	13	89
CA60	5.0	192.9	18	32.7
PESO TOTAL (kg)				
CA50	89			
CA60	32.7			

Volume de concreto (C-30) = 1.08 m³
Área de forma = 17.81 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA 05/14

Obra

ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

PLANTA DE FORMA - NÍVEL +3,40
PLANTA DE FORMA INTERMEDIÁRIA - NÍVEL +1,70
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES - NÍVEL +3,40
DETALHAMENTO DOS PILARES - NÍVEL +3,40

DESENHO		INSC. PMGBA	
RUBRICA		DATA	JULHO/2026
CÓPIA		N° ORDEM	
VISTO		ARQUIVO	
		ESCALAS	INDICADAS

V30
ESC 1:75

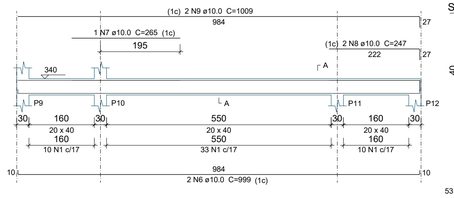

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

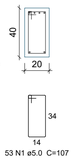

V31
ESC 1:75

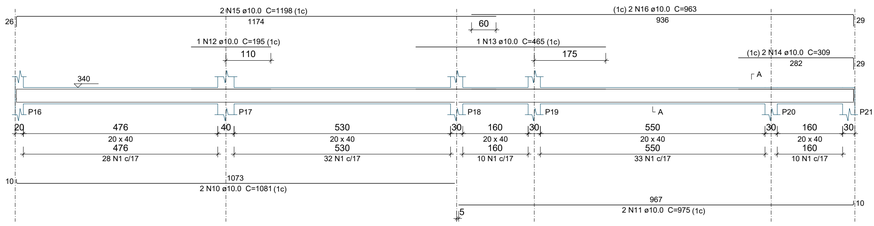

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

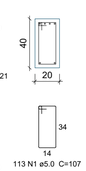

V32
ESC 1:75

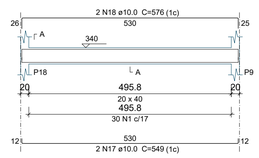

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

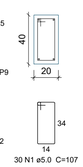

V33
ESC 1:75

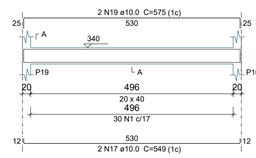

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

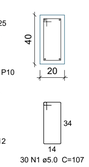

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	17.8	2	7.7
	10.0	292.7	27	198.5
	12.5	145.8	14	154.5
CA60	5.0	479.6	44	81.3

PESO TOTAL (kg)

CA50	360.7
CA60	81.3

Volume de concreto (C-30) = 5.81 m³
Área de forma = 67.73 m²

V34
ESC 1:75

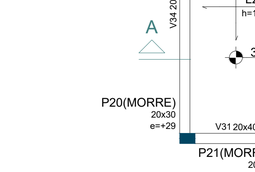

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

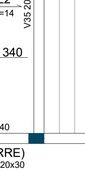

V35
ESC 1:75

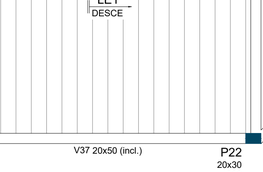

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V36
ESC 1:75

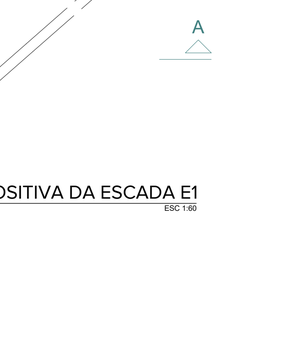

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V37
ESC 1:75

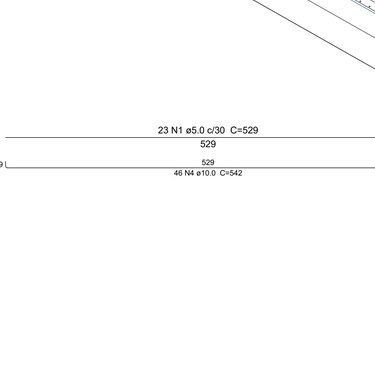

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V38
ESC 1:75

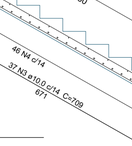

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

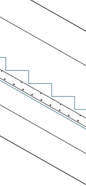

V39
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V40
ESC 1:75

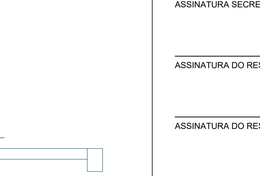

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

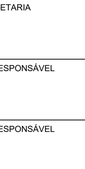

V41
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1
ESC 1:60

CORTE A-A (LE1)
ESC 1:40

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	186.5	18	80.9
	10.0	511.7	47	347
CA60	5.0	121.7	12	20.6

PESO TOTAL (kg)

CA50	427.9
CA60	20.6

Volume de concreto (C-30) = 7.23 m³
Área de forma = 48.21 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA **06**/14

Obra

ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

DETALHAMENTO DAS VIGAS - NÍVEL +3,40

DETALHAMENTO DA ESCADA - NÍVEL +3,40

DESENHO	INSC. PMGBA		
RUBRICA	DATA	JULHO/2026	
CÓPIA	Nº ORDEM		
VISTO	ARQUIVO		
	ESCALAS	INDICADAS	

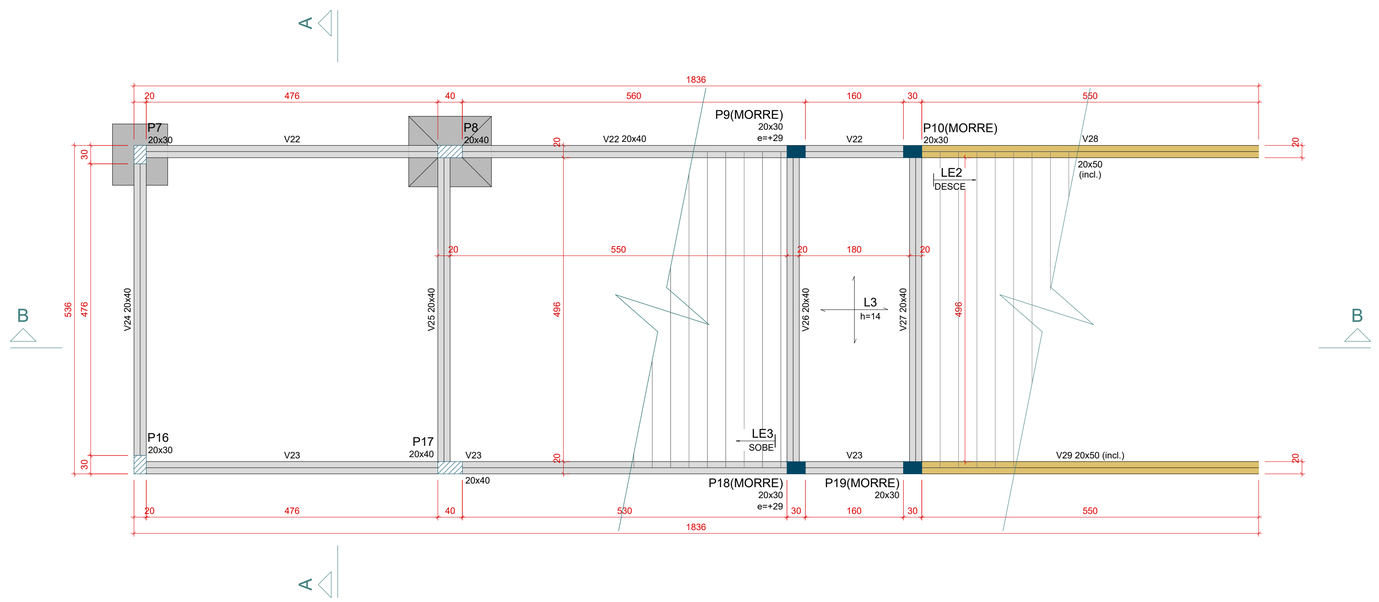

FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL +6,80 (NÍVEL 680)

Escala 1:50

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	14	-	8.93
Maciça	15	-	27.28

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V22	20x40	0	680
V23	20x40	0	680
V24	20x40	0	680
V25	20x40	0	680
V26	20x40	0	680
V27	20x40	0	680
V28	20x50	0 / -311	680 / 369
V29	20x50	0 / -311	680 / 369

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P7	20x30	0	680
P8	20x40	0	680
P9	20x30	29	709
P10	20x30	0	680
P16	20x30	0	680
P17	20x40	0	680
P18	20x30	29	709
P19	20x30	0	680

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada
Legenda das lajes
Laje

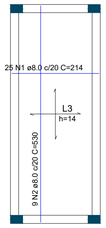

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL +6,80

Escala 1:75

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	101.2	10	43.9
PESO TOTAL (kg)				
CA50	43.9			

Volume de concreto (C-30) = 1.24 m³
Área de forma = 8.88 m²

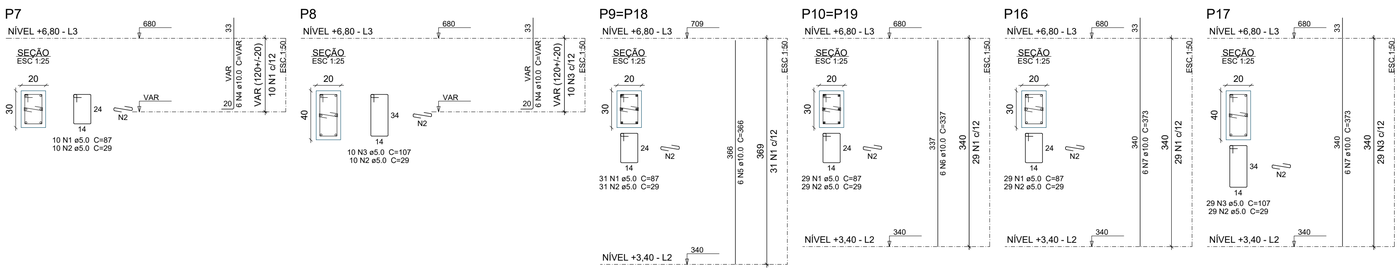

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	149.2	14	101.2
CA60	5.0	237.5	22	40.3
PESO TOTAL (kg)				
CA50	101.2			
CA60	40.3			

Volume de concreto (C-30) = 1.45 m³
Área de forma = 23.63 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA 07/14

Obra

ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

PLANTA DE FORMA - NÍVEL +6,80
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES - NÍVEL +6,80
DETALHAMENTO DOS PILARES - NÍVEL +6,80

DESENHO	INSC. PMGBA	
RUBRICA	DATA	JULHO/2026
CÓPIA	N° ORDEM	
VISTO	ARQUIVO	
	ESCALAS	INDICADAS

V22
ESC 1:75

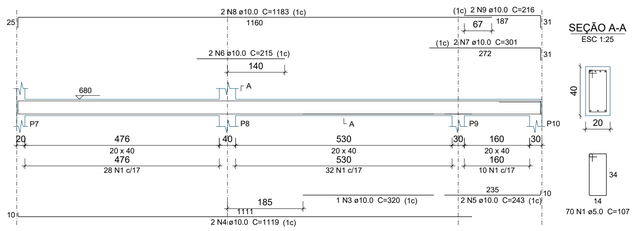

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V23
ESC 1:75

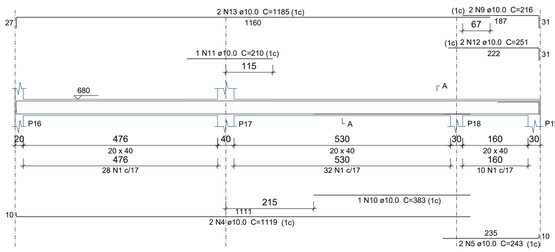

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

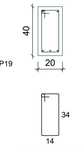

V24
ESC 1:75

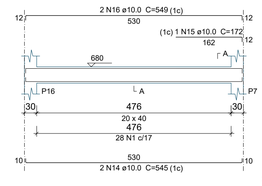

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

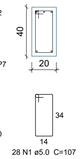

V25
ESC 1:75

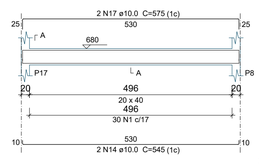

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

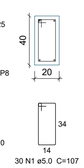

V26
ESC 1:75

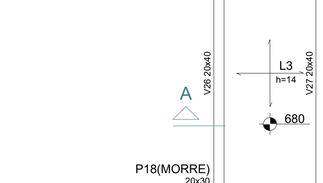

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V27
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V28
ESC 1:75



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V29
ESC 1:75

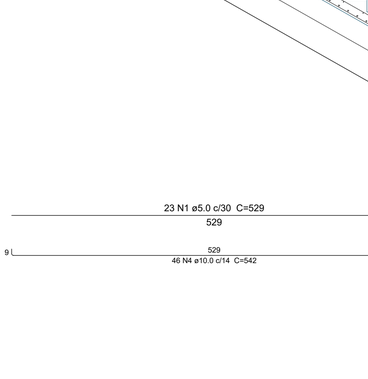

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	234	22	158.7
	12.5	148.2	14	157
	5.0	372.6	35	63.2
CA60				
PESO TOTAL (kg)				
CA50	315.6			
CA60	63.2			

Volume de concreto (C-30) = 4.72 m³
Área de forma = 53.41 m²

ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1
ESC 1:60

CORTE A-A (LE2)
ESC 1:40

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	185.4	17	80.5
	10.0	511	47	346.5
CA60	5.0	121.7	12	20.6
PESO TOTAL (kg)				
CA50	427			
CA60	20.6			

Volume de concreto (C-30) = 7.23 m³
Área de forma = 48.19 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA **08**/14

Obra

ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

DETALHAMENTO DAS VIGAS - NÍVEL +6,80

DETALHAMENTO DAS ESCADAS - NÍVEL +6,80

DESENHO		INSC. PMGBA	
RUBRICA		DATA	JULHO/2026
CÓPIA		Nº ORDEM	
VISTO		ARQUIVO	
		ESCALAS	INDICADAS

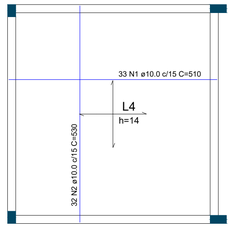

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL +10,20

Escala 1:75

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	337.9	31	229.2
PESO TOTAL (kg)				
CA50	229.2			

Volume de concreto (C-30) = 3.30 m³
Área de forma = 23.56 m²

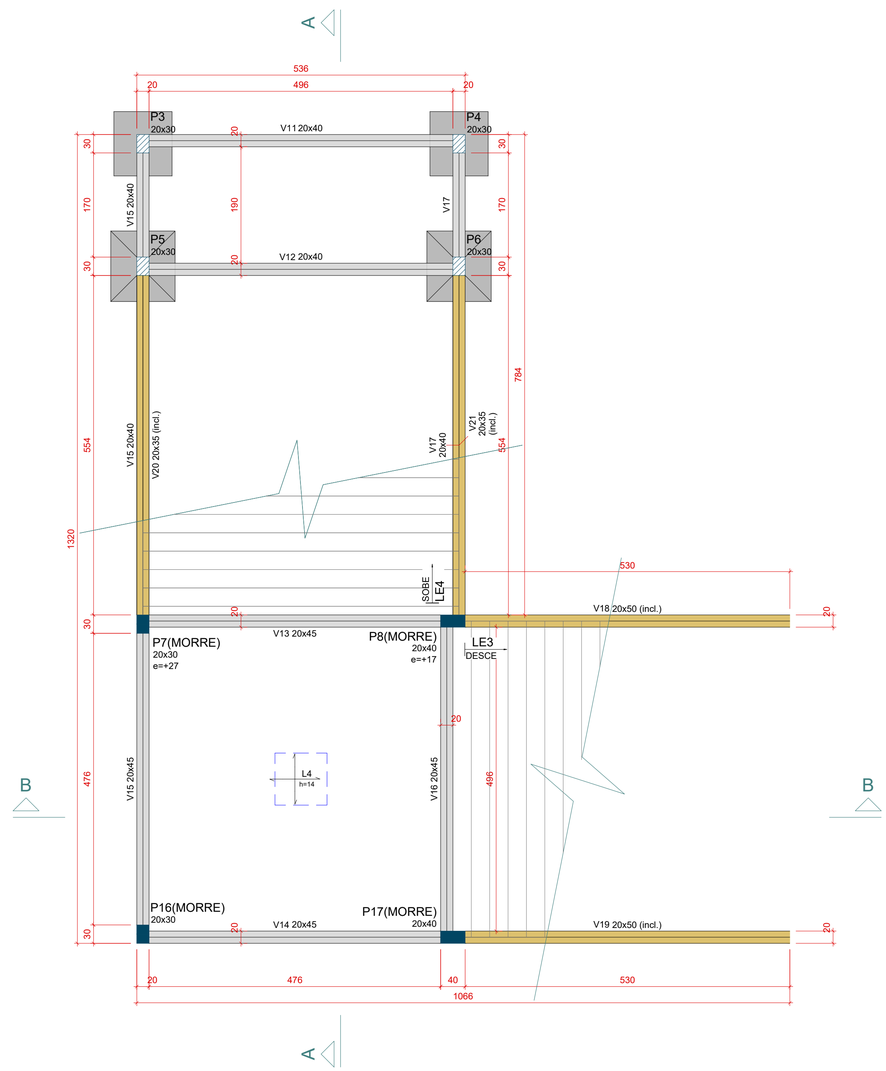

FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL +10,20 (NÍVEL 1020)

Escala 1:50

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	14	-	23.61
Maciça	15	-	27.28

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V11	20x40	0	1020
V12	20x40	0	1020
V13	20x45	0	1020
V14	20x45	0	1020
V15	20x45	0	1020
	20x40	0	1020
V16	20x45	0	1020
V17	20x40	0	1020
V18	20x50	-11 / -311	1009 / 709
V19	20x50	-11 / -311	1009 / 709
V20	20x35	0 / -340	1020 / 680
V21	20x35	0 / -340	1020 / 680

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P3	20x30	0	1020
P4	20x30	0	1020
P5	20x30	0	1020
P6	20x30	0	1020
P7	20x30	27	1047
P8	20x40	17	1037
P16	20x30	0	1020
P17	20x40	0	1020

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada
Legenda das lajes
Laje

P3=P4=P5=P6

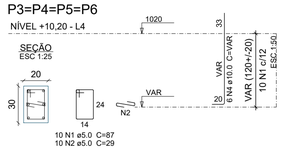

P7

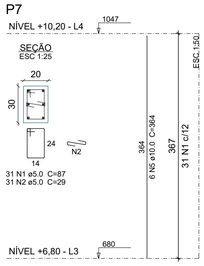

P8

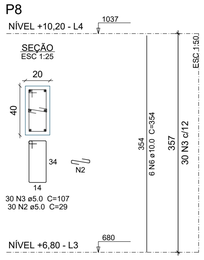

P16

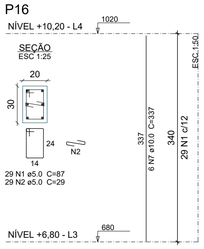

P17

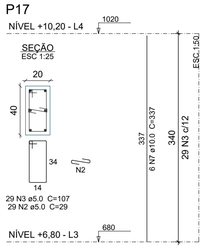

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	123.6	12	83.8
CA60	5.0	196.3	18	33.3
PESO TOTAL (kg)				
CA50	83.8			
CA60	33.3			

Volume de concreto (C-30) = 1.21 m³
Área de forma = 19.23 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA 09/14

Obra

ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

PLANTA DE FORMA - NÍVEL +10,20
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES - NÍVEL +10,20
DETALHAMENTO DOS PILARES - NÍVEL +10,20

DESENHO	INSC. PMGBA	
RUBRICA	DATA	JULHO/2026
CÓPIA	N° ORDEM	
VISTO	ARQUIVO	
	ESCALAS	INDICADAS

V11
ESC 1:75

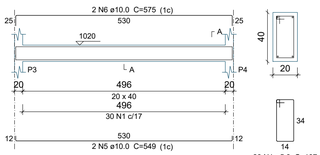

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12
ESC 1:75

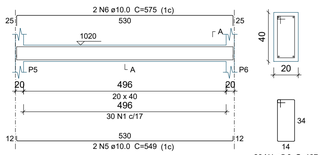

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V13
ESC 1:75

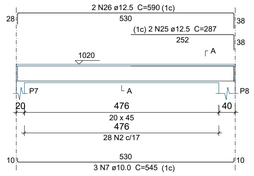

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

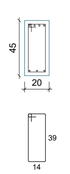

V14
ESC 1:75

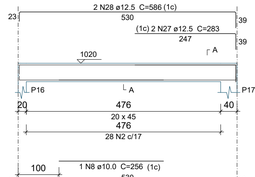

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

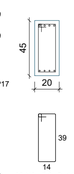

V15
ESC 1:75

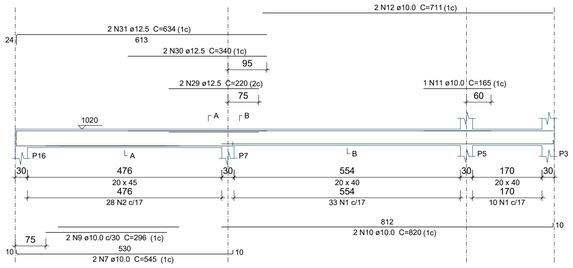

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

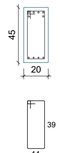

SEÇÃO B-B
ESC 1:25

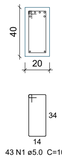

V16
ESC 1:75

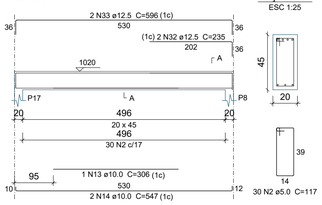

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V17
ESC 1:75

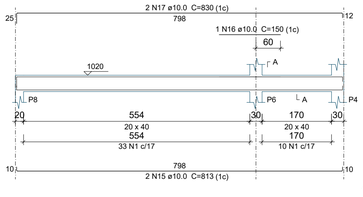

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

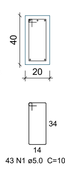

V18
ESC 1:75

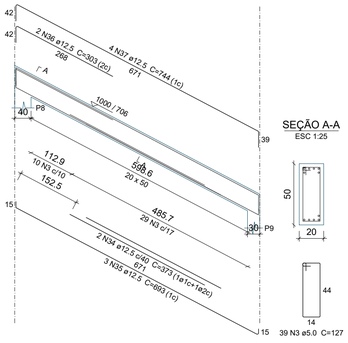

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V19
ESC 1:75

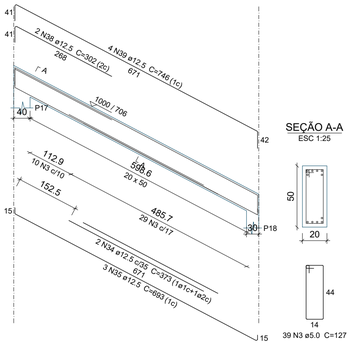

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V20
ESC 1:75

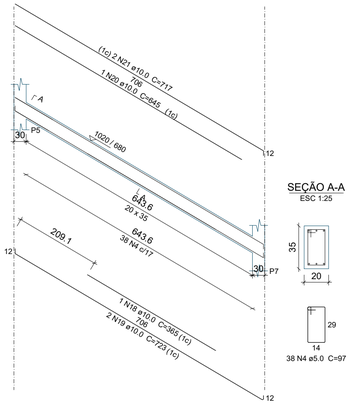

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V21
ESC 1:75

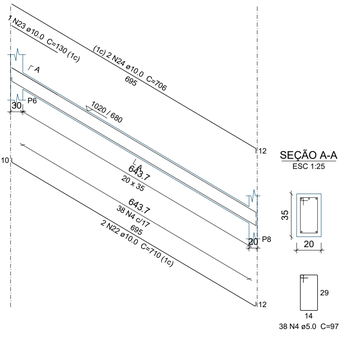

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	246.2	23	167
	12.5	203.7	19	215.8
CA60	5.0	462.4	43	78.4
PESO TOTAL (kg)				
CA50	382.7			
CA60	78.4			

Volume de concreto (C-30) = 5.81 m³
Área de forma = 67.83 m²

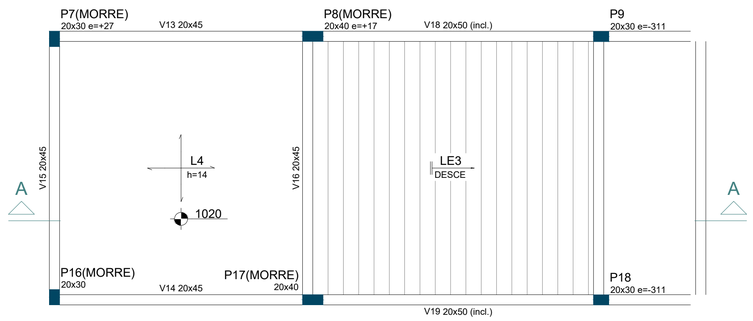

ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1
ESC 1:60

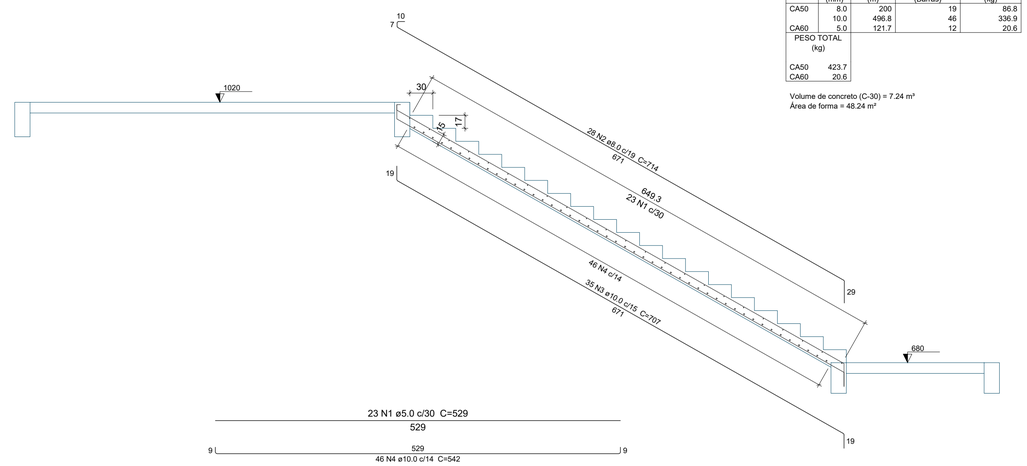

CORTE A-A (LE3)
ESC 1:40

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	200	19	86.8
	10.0	496.8	46	336.9
CA60	5.0	121.7	12	20.6
PESO TOTAL (kg)				
CA50	423.7			
CA60	20.6			

Volume de concreto (C-30) = 7.24 m³
Área de forma = 48.24 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA
10/14

Obra
ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:
DETALHAMENTO DAS VIGAS - NÍVEL +10,20
DETALHAMENTO DAS ESCADAS - NÍVEL +10,20

DESENHO	INSC. PMGBA
RUBRICA	DATA JULHO/2026
CÓPIA	N° ORDEM
VISTO	ARQUIVO
	ESCALAS INDICADAS

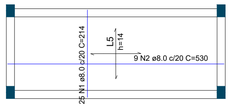

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL +13,60

Escala 1:75

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	101.2	10	43.9
PESO TOTAL (kg)				
CA50	43.9			

Volume de concreto (C-30) = 1.24 m³
Área de forma = 8.88 m²

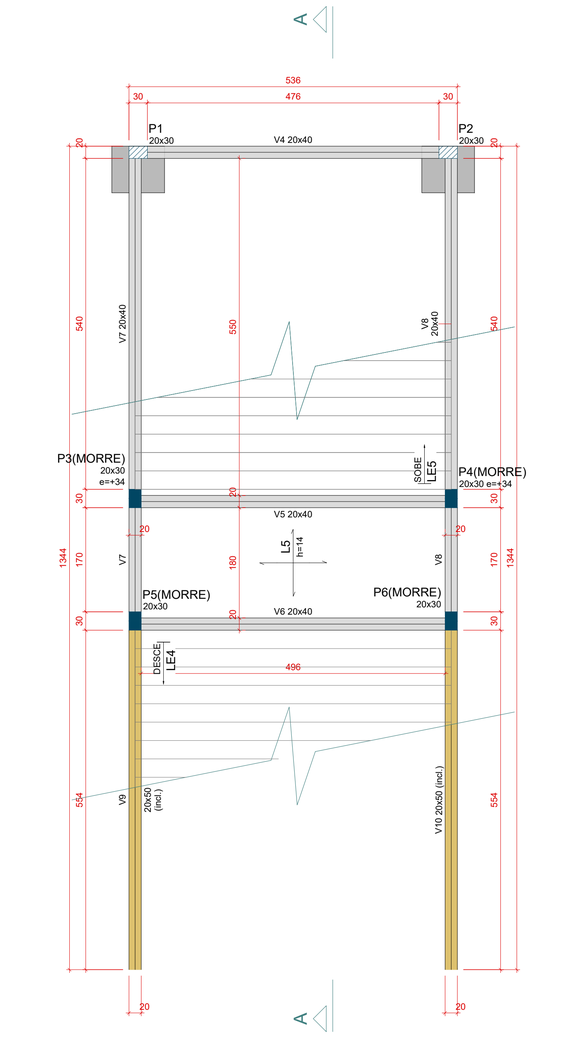

FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL +13,60 (NÍVEL 1360)

Escala 1:50

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	14	-	8.93
Maciça	15	-	27.48

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V4	20x40	0	1360
V5	20x40	0	1360
V6	20x40	0	1360
V7	20x40	0	1360
V8	20x40	0	1360
V9	20x50	0 / -313	1360 / 1047
V10	20x50	0 / -313	1360 / 1047

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x30	0	1360
P2	20x30	0	1360
P3	20x30	34	1394
P4	20x30	34	1394
P5	20x30	0	1360
P6	20x30	0	1360

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar com mudança de seção
Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada
Legenda das lajes
Laje

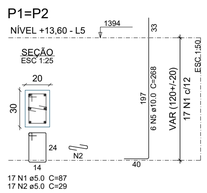

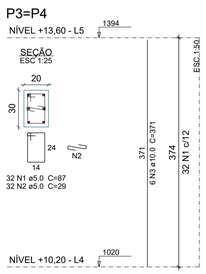

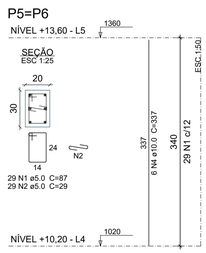

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	117.2	11	79.4
CA60	5.0	181	17	30.7
PESO TOTAL (kg)				
CA50	79.4			
CA60	30.7			

Volume de concreto (C-30) = 1.31 m³
Área de forma = 21.76 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA 11/14

Obra

ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

PLANTA DE FORMA - NÍVEL +13,60
ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES - NÍVEL +13,60
DETALHAMENTO DOS PILARES - NÍVEL +13,60

DESENHO	INSC. PMGBA	
RUBRICA	DATA	JULHO/2026
CÓPIA	N° ORDEM	
VISTO	ARQUIVO	
	ESCALAS	INDICADAS

V4
ESC 1:75

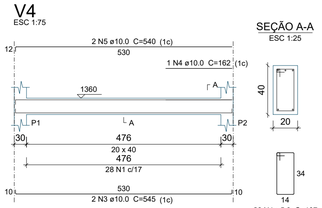

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

28 N1 ø5.0 C=107

V5
ESC 1:75

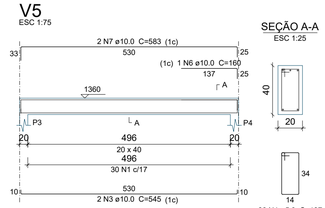

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

30 N1 ø5.0 C=107

V6
ESC 1:75

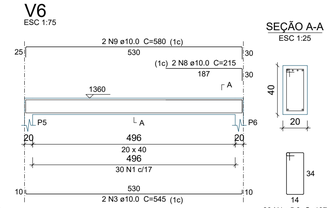

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

30 N1 ø5.0 C=107

V7
ESC 1:75

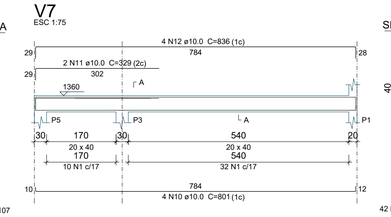

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

42 N1 ø5.0 C=107

V8
ESC 1:75

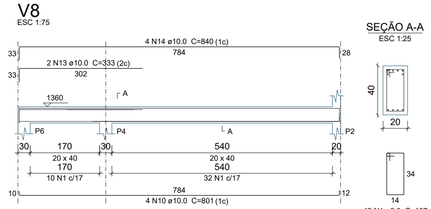

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

42 N1 ø5.0 C=107

V10
ESC 1:75

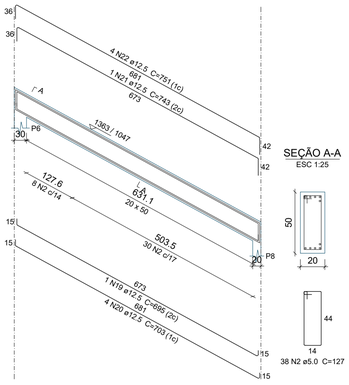

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

38 N2 ø5.0 C=127

V9
ESC 1:75

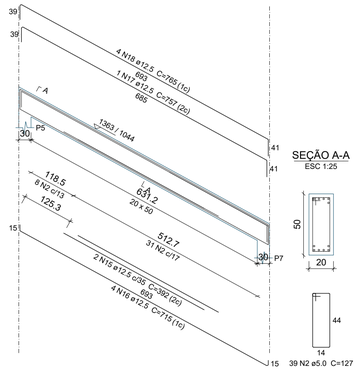

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

39 N2 ø5.0 C=127

ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1
ESC 1:60

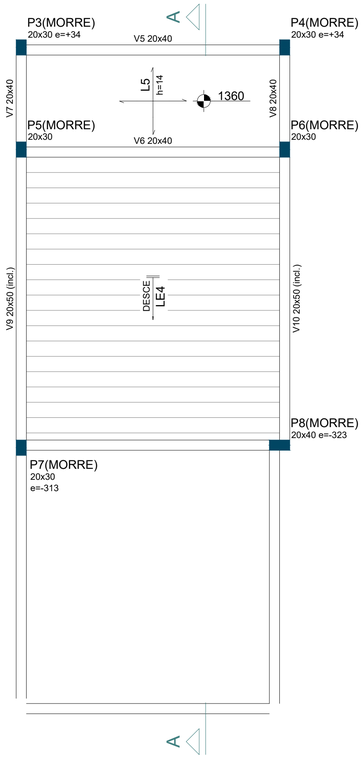

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	218.7	21	148.3
	12.5	147.2	14	155.9
CA60	5.0	281.9	26	47.8
PESO TOTAL (kg)				
CA50	304.2			
CA60	47.8			

Volume de concreto (C-30) = 3.58 m³
Área de forma = 39.12 m²

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	185.9	18	80.7
	10.0	512.8	48	347.7
CA60	5.0	121.7	12	20.6
PESO TOTAL (kg)				
CA50	428.4			
CA60	20.6			

Volume de concreto (C-30) = 7.28 m³
Área de forma = 48.5 m²

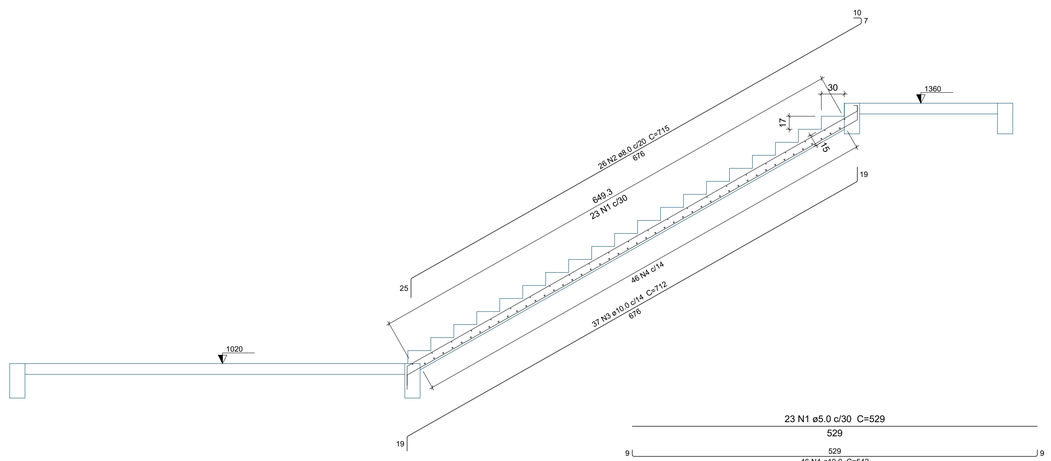

CORTE A-A (LE4)
ESC 1:40

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA
12/14

Obra
ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:
DETALHAMENTO DAS VIGAS - NÍVEL +13,60
DETALHAMENTO DAS ESCADAS - NÍVEL +13,60

DESENHO	INSC. PMGBA		
RUBRICA	DATA	JULHO/2026	
CÓPIA	N° ORDEM		
VISTO	ARQUIVO		
	ESCALAS	INDICADAS	

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Maciça	14	-	27.28

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x45	0	1700
V2	20x50	0 / -306	1700 / 1394
V3	20x50	0 / -306	1700 / 1394

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x30	0	1700
P2	20x30	0	1700

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada

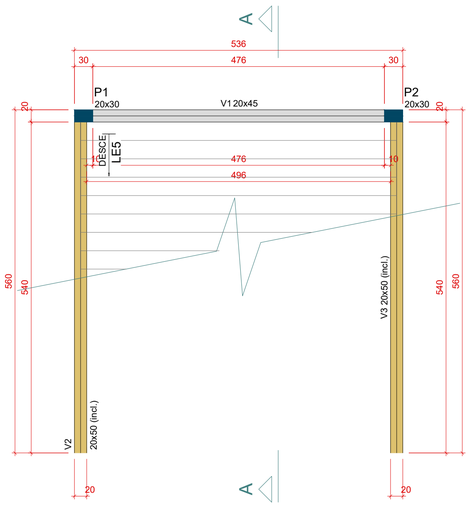

FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL +17,00 (NÍVEL 1700)

Escala 1:50

P1=P2

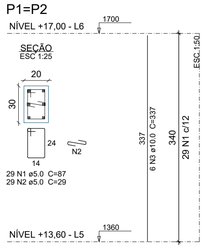

29 N1 ø5.0 C=87
29 N2 ø5.0 C=29

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	40.5	4	27.4
CA60	5.0	67.3	7	11.4
PESO TOTAL (kg)				
CA50	27.4			
CA60	11.4			

Volume de concreto (C-30) = 0.41 m³
Área de forma = 6.8 m²

V1

ESC 1:75

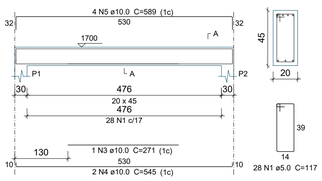

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

V2

ESC 1:75

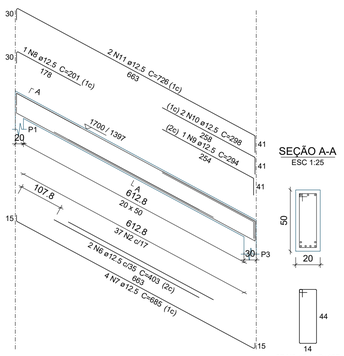

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

37 N2 ø5.0 C=127

V3

ESC 1:75

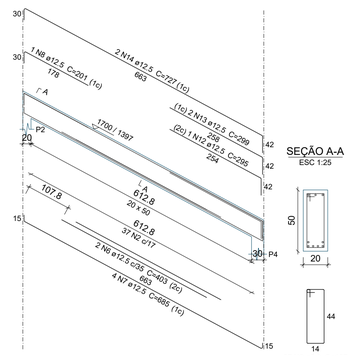

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

37 N2 ø5.0 C=127

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	37.2	4	25.2
CA60	12.5	121.9	12	129.1
	5.0	126.8	12	21.5
PESO TOTAL (kg)				
CA50	154.3			
CA60	21.5			

Volume de concreto (C-30) = 1.67 m³
Área de forma = 17.73 m²

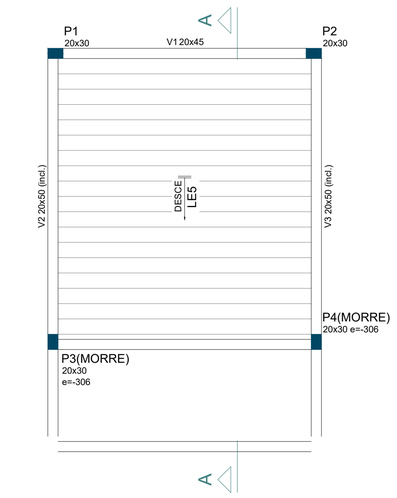

ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1

ESC 1:60

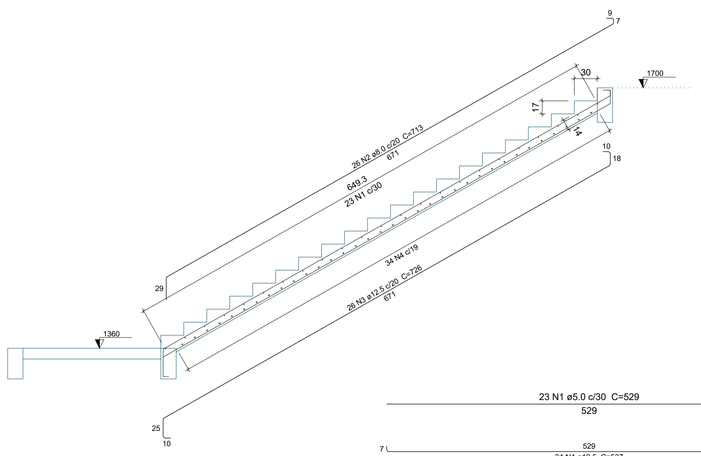

CORTE A-A (LE5)

ESC 1:40

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	185.4	17	80.5
	12.5	371.4	35	393.5
CA60	5.0	121.7	12	20.6
PESO TOTAL (kg)				
CA50	474			
CA60	20.6			

Volume de concreto (C-30) = 6.92 m³
Área de forma = 48.24 m²

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA 13/14

Obra

ESCADA DE ACESSO - IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

PLANTA DE FORMA - NÍVEL +17,00
DETALHAMENTO DOS PILARES - NÍVEL +17,00
DETALHAMENTO DAS VIGAS - NÍVEL +17,00
DETALHAMENTO DAS ESCADAS - NÍVEL +17,00

DESENHO	INSC. PMGBA		
RUBRICA	DATA	JULHO/2026	
CÓPIA	N° ORDEM		
VISTO	ARQUIVO		
	ESCALAS	INDICADAS	

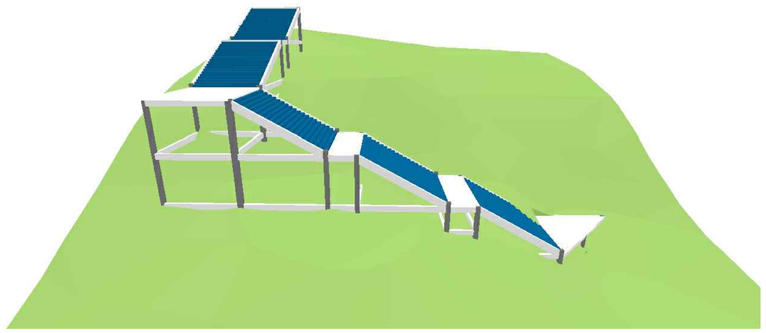

PERSPECTIVA 3D
Sem Escala

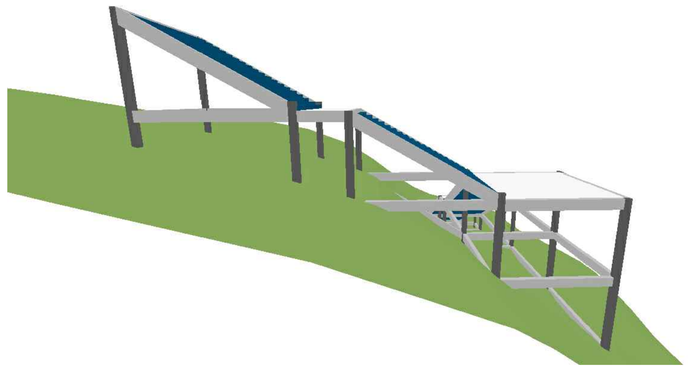

PERSPECTIVA 3D
Sem Escala

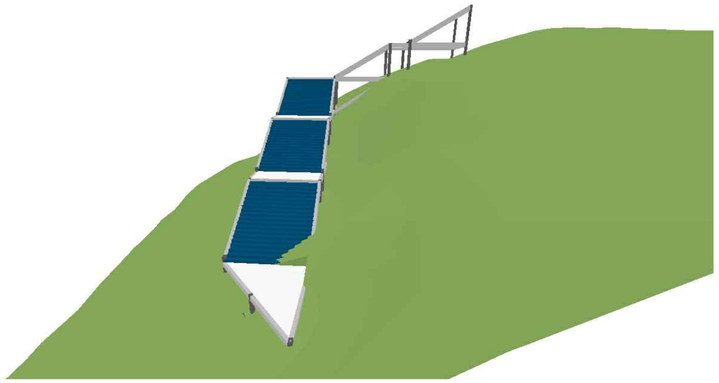

PERSPECTIVA 3D
Sem Escala

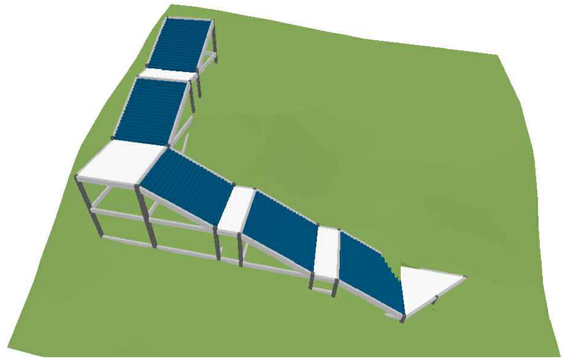

PERSPECTIVA 3D
Sem Escala

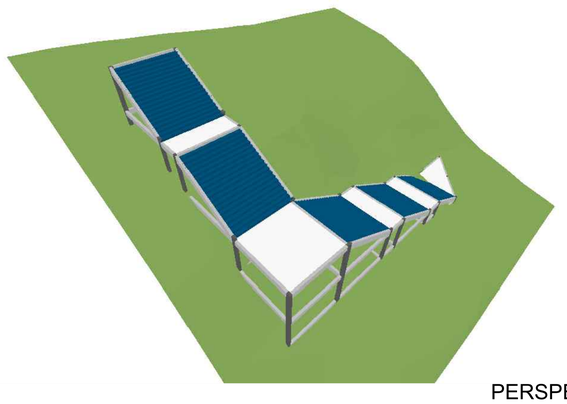

PERSPECTIVA 3D
Sem Escala

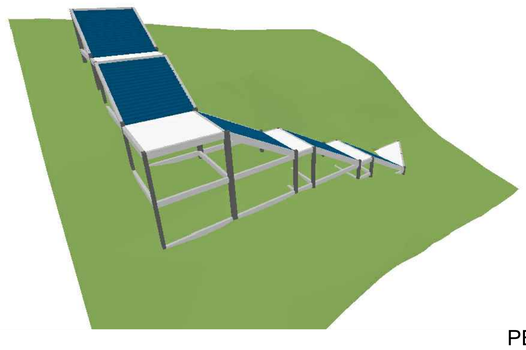

PERSPECTIVA 3D
Sem Escala

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PRANCHA

14/14

Obra

PARQUE DO POETA - PISO DO PALCO

PROJETO ESTRUTURAL

LOCAL Av. Feliciano Batista de Amorim, Bairro Novo - Guarabira/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHOS:

PERSPECTIVAS 3D

DESENHO	INSC. PMGBA
RUBRICA	DATA
CÓPIA	N° ORDEM
VISTO	ARQUIVO
	ESCALAS INDICADAS

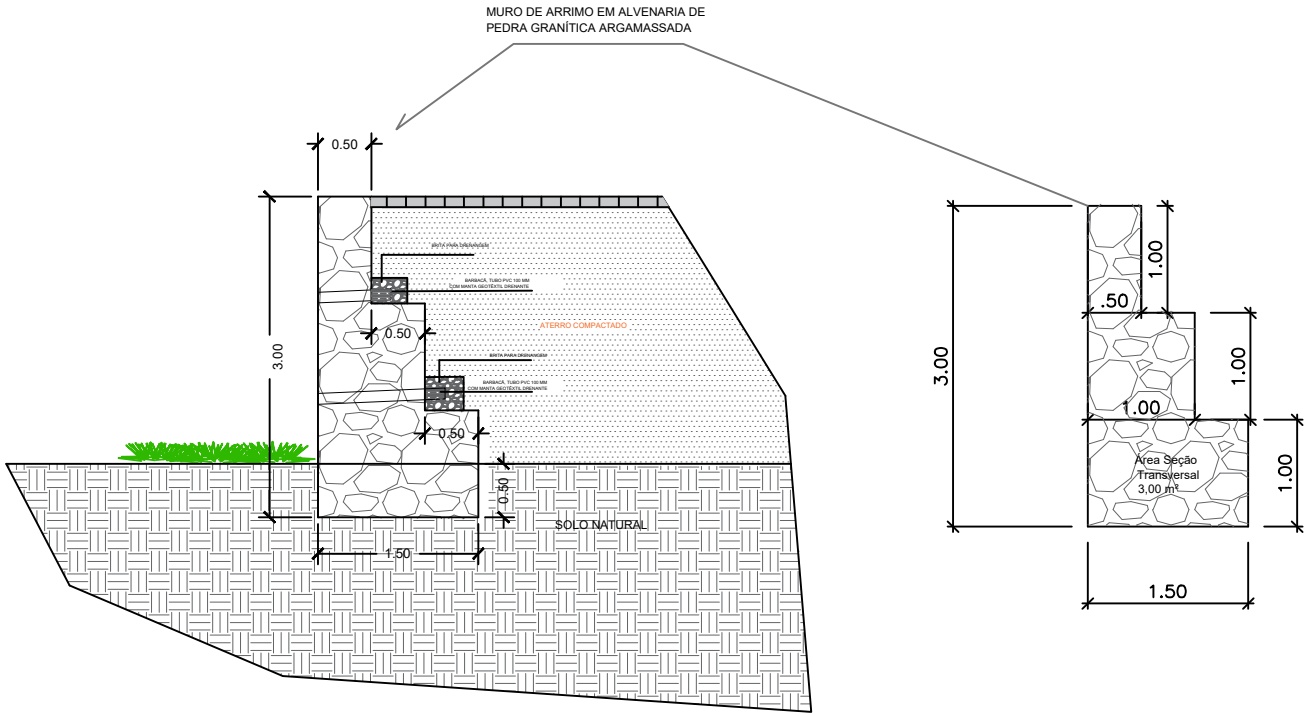

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE GUARABIRA - PB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ARQUITETO E URBANISTA:

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PRANCHA	CONSTRUÇÃO
	MURO DE ARRIMO PARA PRAÇA DO CRUZEIRO

PROJETO MURO DE ARRIMO PARA PRAÇA DO CRUZEIRO

LOCAL MIRANTE DO CRUZEIRO DO MEMORIAL FREI DAMIÃO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUADRO DE ÁREAS

DESENHO E ESCALA

MURO DE ARRIMO 1:75

DESENHO	INSC. PMGBA
RUBRICA	DATA
CÓPIA	N° ORDEM
VISTO	ARQUIVO

PREFEITURA DE

GUARABIRA

O TRABALHO TRANSFORMA

- **ART DE PROJETO E ORÇAMENTO**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIANA DA SILVA COPPI
CPF: 121.XXX.XXX-90
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2636557

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15571560I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 14/05/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 19/05/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 22235342
Pago em: 19/05/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-20
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 09/03/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$4.500,00
Data de Previsão de Término: 25/10/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 58200000
Tipo Logradouro: R
Nº: SN
Logradouro: DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA
Complemento: MEMORIAL FREI DAMIÃO
Bairro: BAIRRO NOVO II
Cidade/UF: GUARABIRA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 270,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 761,94
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1.750,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Religioso

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO ARQUITETÔNICO DE CRUZEIRO, ESCADARIA E ESTACIONAMENTO NO MEMORIAL FREI DAMIÃO EM GUARABIRA/PB

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15571560I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**	**INICIAL**	**14/05/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIANA DA SILVA COPPI, registro CAU nº 00A2636557, na data e hora: 2025-05-14 11:50:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260849144

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS ALVES DE SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619155826**

Registro: **1122434PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Guarabira** CPF/CNPJ: **08.785.479/0001-20**

RUA SóLON DE LUCENA Nº: **26**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58200000**

N° Processo Judicial: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 6.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO SERRA MATA LIMPA Nº: **SN**

Complemento: **MEMORIAL FREI DAMIÃO** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58200000**

Data de Início: **24/07/2026** Previsão de término: **31/12/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Guarabira** CPF/CNPJ: **08.785.479/0001-20**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART Referente ao orçamento do Contrato de Repasse n° 1099661-54/2024 (972356) - Construção de Infraestrutura no acesso a praça de eventos Frei Damião, no município de Guarabira/PB. ART de Cargo-Função n° PB20220459857

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS ALVES DE SOUSA - CPF: 112.886.084-89

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Prefeitura Municipal de Guarabira - CNPJ: 08.785.479/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260849144

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **24/07/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **5563419**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: dZ3B7
Impresso em: 24/07/2026 às 15:47:03 por: , ip: 45.239.252.13

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260849157

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADVANALDO DE SOUZA SOARES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1614607516**

Registro: **1041099/2015 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE GUARABIRA** CPF/CNPJ: **08.785.479/0001-20**

RUA SOLON DE LUCENA Nº: **26**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58200056**

N° Processo Judicial: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 6.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO SERRA MATA LIMPA Nº: **SN**

Complemento: **MEMORIAL FREI DAMIÃO** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **GUARABIRA** UF: **PB** CEP: **58204899**

Data de Início: **15/07/2026** Previsão de término: **15/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-6.831350, -35.494422**

Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE GUARABIRA** CPF/CNPJ: **08.785.479/0001-20**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	7.756,05	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	7.756,05	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Estrutural do Contrato de Repasse n° 1099661-54/2024 (972356) - Construção de Infraestrutura no acesso a praça de eventos Frei Damião, no município de Guarabira/PB. ART CARGO-FUNÇÃO DE Nº PB20260812806.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADVANALDO DE SOUZA SOARES - CPF: 094.604.594-12

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MUNICIPIO DE GUARABIRA - CNPJ: 08.785.479/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **24/07/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **5563450**

➢ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Paraíba

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS MEMORIAL FREI DAMIÃO**		**1,00**		**R$ 500.878,13**	**R$ 500.877,90**	**17,40 %**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**		**R$ 4.904,55**	**R$ 4.904,56**	**0,17 %**
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	501,57	R$ 613,07	R$ 4.904,56	0,17 %
1.2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**		**1,00**		**R$ 55.652,88**	**R$ 55.652,88**	**1,93 %**
1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	22.765,64	R$ 27.826,44	R$ 55.652,88	1,93 %
1.3			**CONTENÇÃO (ARRIMO)**		**1,00**		**R$ 62.966,98**	**R$ 62.966,65**	**2,19 %**
1.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	40,73	89,99	R$ 109,99	R$ 4.479,89	0,16 %
1.3.2	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	63,50	558,01	R$ 682,06	R$ 43.310,81	1,50 %
1.3.3	102726	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	85,00	28,27	R$ 34,55	R$ 2.936,75	0,10 %
1.3.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	30,55	131,15	R$ 160,30	R$ 4.897,17	0,17 %
1.3.5	87739	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	63,65	94,37	R$ 115,35	R$ 7.342,03	0,26 %
1.4			**PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**		**R$ 317.152,11**	**R$ 317.151,47**	**11,02 %**
1.4.1	105011	SINAPI	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	254,19	0,55	R$ 0,67	R$ 170,31	0,01 %
1.4.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	2590,89	2,92	R$ 3,57	R$ 9.249,48	0,32 %
1.4.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	128,00	46,27	R$ 56,56	R$ 7.239,68	0,25 %
1.4.4	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2590,89	91,05	R$ 111,29	R$ 288.340,15	10,02 %
1.4.5	COMP. 610	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, PARA CORDÃO DE TRAVAMENTO DO PAVIMENTO (M)	M	282,88	34,39	R$ 42,03	R$ 11.889,45	0,41 %
1.4.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	128,00	1,68	R$ 2,05	R$ 262,40	0,01 %
1.5			**PASSEIOS (CALÇADAS)**		**1,00**		**R$ 49.904,20**	**R$ 49.905,74**	**1,73 %**
1.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6,55	89,99	R$ 109,99	R$ 720,43	0,03 %
1.5.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,50	13,59	R$ 16,61	R$ 556,44	0,02 %

1.5.3	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	271,20	15,05	R$	18,40	R$	4.990,08	0,17 %
1.5.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	109,80	19,96	R$	24,40	R$	2.679,12	0,09 %
1.5.5	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	15,64	70,35	R$	85,99	R$	1.344,88	0,05 %
1.5.6	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	42,40	98,27	R$	120,12	R$	5.093,09	0,18 %
1.5.7	COMP.002	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	4,24	762,78	R$	932,35	R$	3.953,16	0,14 %
1.5.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,30	857,90	R$	1.048,61	R$	3.460,41	0,12 %
1.5.9	COMP.001	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	1,56	762,58	R$	932,10	R$	1.454,08	0,05 %
1.5.10	COMP.003	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)	M³	13,17	746,48	R$	912,42	R$	12.016,57	0,42 %
1.5.11	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	m³	4,62	558,01	R$	682,06	R$	3.151,12	0,11 %
1.5.12	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	22,03	131,15	R$	160,30	R$	3.531,41	0,12 %
1.5.13	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m³	6,60	862,13	R$	1.053,78	R$	6.954,95	0,24 %
1.6			**REVESTIMENTO**		**1,00**		**R$**	**10.297,40**	**R$**	**10.296,60**	**0,36 %**
1.6.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	131,00	7,78	R$	9,51	R$	1.245,81	0,04 %
1.6.2	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	131,00	35,42	R$	43,29	R$	5.670,99	0,20 %
1.6.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	131,00	21,11	R$	25,80	R$	3.379,80	0,12 %
2			**PRAÇA MIRANTE/CRUZEIRO**		**1,00**		**R$**	**304.524,20**	**R$**	**304.526,50**	**10,58 %**
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**		**R$**	**46.501,38**	**R$**	**46.504,30**	**1,62 %**
2.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	758,40	4,85	R$	5,93	R$	4.497,31	0,16 %
2.1.2	102360	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m³	21,50	25,27	R$	30,89	R$	664,14	0,02 %
2.1.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	215,00	3,04	R$	3,72	R$	799,80	0,03 %
2.1.4	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	21,50	174,41	R$	213,18	R$	4.583,37	0,16 %

2.1.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	288,00	102,15	R$	124,86	R$	35.959,68	1,25 %
2.2			**FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA**		**1,00**		**R$**	**102.101,51**	**R$**	**102.102,64**	**3,55 %**
2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	12,60	89,99	R$	109,99	R$	1.385,87	0,05 %
2.2.2	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	m³	102,00	558,01	R$	682,06	R$	69.570,12	2,42 %
2.2.3	102724	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	60,00	30,88	R$	37,74	R$	2.264,40	0,08 %
2.2.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	285,68	82,71	R$	101,10	R$	28.882,25	1,00 %
2.3			**PAREDES E PAINEIS**		**1,00**		**R$**	**10.849,51**	**R$**	**10.849,51**	**0,38 %**
2.3.1	COMP.003	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)	M³	7,03	746,48	R$	912,42	R$	6.414,31	0,22 %
2.3.2	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	84,00	7,78	R$	9,51	R$	798,84	0,03 %
2.3.3	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	84,00	35,42	R$	43,29	R$	3.636,36	0,13 %
2.4			**PISOS**		**1,00**		**R$**	**67.550,34**	**R$**	**67.549,96**	**2,35 %**
2.4.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	m²	141,00	53,95	R$	65,94	R$	9.297,54	0,32 %
2.4.2	101732	SINAPI	PISO EM PEDRA RACHINHA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026	m²	70,00	123,45	R$	150,89	R$	10.562,30	0,37 %
2.4.3	Comp.002	Próprio	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M²	14,00	210,71	R$	257,55	R$	3.605,70	0,13 %
2.4.4	101731	SINAPI	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 02/2026	m²	94,00	379,51	R$	463,88	R$	43.604,72	1,51 %
2.4.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024	m²	18,00	21,80	R$	26,65	R$	479,70	0,02 %
2.5			**VEGETAÇÃO**		**1,00**		**R$**	**726,29**	**R$**	**726,28**	**0,03 %**
2.5.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	4,00	148,55	R$	181,57	R$	726,28	0,03 %
2.6			**CALCADAS**		**1,00**		**R$**	**51.997,99**	**R$**	**51.996,87**	**1,81 %**
2.6.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	145,00	49,14	R$	60,06	R$	8.708,70	0,30 %
2.6.2	COMP.003	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)	M³	14,50	746,48	R$	912,42	R$	13.230,09	0,46 %
2.6.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	312,00	78,82	R$	96,34	R$	30.058,08	1,04 %
2.7			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1,00**		**R$**	**24.796,87**	**R$**	**24.796,94**	**0,86 %**

2.7.1	99846	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO DE 1,10M, MONTANTES EM ALUMÍNIO DE 90X45 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR EM ALUMÍNIO DE 120X60 MM E VIDRO LAMINADO 6 MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	13,50	1.181,00	R$	1.443,54	R$	19.487,79	0,68 %
2.7.2	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	19,73	220,15	R$	269,09	R$	5.309,15	0,18 %
3			**CALÇADAS SUBIDA DO MEMORIAL FREI DAMIÃO**		**1,00**		**R$**	**1.449.375,07**	**R$**	**1.449.341,25**	**50,36 %**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**		**R$**	**29.767,01**	**R$**	**29.743,98**	**1,03 %**
3.1.1	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	m²	6342,00	3,84	R$	4,69	R$	29.743,98	1,03 %
3.2			**INFRAESTRUTURA**		**1,00**		**R$**	**625.421,97**	**R$**	**625.428,48**	**21,73 %**
3.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	380,52	98,42	R$	120,30	R$	45.776,56	1,59 %
3.2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	951,30	82,71	R$	101,10	R$	96.176,43	3,34 %
3.2.3	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	m³	634,20	558,01	R$	682,06	R$	432.562,45	15,03 %
3.2.4	COMP.003	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)	M³	55,80	746,48	R$	912,42	R$	50.913,04	1,77 %
3.3			**PAVIMENTO**		**1,00**		**R$**	**794.186,08**	**R$**	**794.168,79**	**27,59 %**
3.3.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	6342,00	78,82	R$	96,34	R$	610.988,28	21,23 %
3.3.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	m²	706,81	145,90	R$	178,33	R$	126.045,43	4,38 %
3.3.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	951,30	49,14	R$	60,06	R$	57.135,08	1,99 %
4			**ESCADAS DA IGREJA N. SRA. DAS GRAÇAS**		**1,00**		**R$**	**623.400,01**	**R$**	**623.392,80**	**21,66 %**
4.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1,00**		**R$**	**32.274,22**	**R$**	**32.275,80**	**1,12 %**
4.1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	230,00	102,15	R$	124,86	R$	28.717,80	1,00 %
4.1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	m²	600,00	4,85	R$	5,93	R$	3.558,00	0,12 %
4.2			**ESTRUTURA**		**1,00**		**R$**	**238.856,82**	**R$**	**238.851,18**	**8,30 %**
4.2.1			**FUNDAÇÃO**		**1,00**		**R$**	**28.931,25**	**R$**	**28.932,11**	**1,01 %**
4.2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	115,00	65,22	R$	79,72	R$	9.167,80	0,32 %
4.2.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6,56	89,99	R$	109,99	R$	721,53	0,03 %
4.2.1.3	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	m³	3,39	558,01	R$	682,06	R$	2.312,18	0,08 %

4.2.1.4	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	8,55	174,41	R$	213,18	R$	1.822,69	0,06 %
4.2.1.5	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	m³	1,18	178,11	R$	217,70	R$	256,89	0,01 %
4.2.1.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	23,74	91,85	R$	112,27	R$	2.665,29	0,09 %
4.2.1.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169,00	15,38	R$	18,80	R$	3.177,20	0,11 %
4.2.1.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,40	13,36	R$	16,33	R$	545,42	0,02 %
4.2.1.9	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	6,50	822,43	R$	1.005,26	R$	6.534,19	0,23 %
4.2.1.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	8,61	27,33	R$	33,41	R$	287,66	0,01 %
4.2.1.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	23,74	49,67	R$	60,71	R$	1.441,26	0,05 %
4.2.2			**PILARES**		**1,00**		**R$**	**22.622,87**	**R$**	**22.623,06**	**0,79 %**
4.2.2.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	99,78	70,35	R$	85,99	R$	8.580,08	0,30 %
4.2.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	441,90	10,34	R$	12,64	R$	5.585,62	0,19 %
4.2.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	169,00	13,51	R$	16,51	R$	2.790,19	0,10 %
4.2.2.4	COMP.001	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	6,08	762,58	R$	932,10	R$	5.667,17	0,20 %
4.2.3			**VIGAS**		**1,00**		**R$**	**81.321,50**	**R$**	**81.318,32**	**2,83 %**
4.2.3.1	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	248,03	121,07	R$	147,98	R$	36.703,48	1,28 %
4.2.3.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	7,70	11,65	R$	14,24	R$	109,65	0,00 %
4.2.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	808,70	10,34	R$	12,64	R$	10.221,97	0,36 %
4.2.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	829,30	8,65	R$	10,57	R$	8.765,70	0,30 %
4.2.3.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	322,40	13,51	R$	16,51	R$	5.322,82	0,18 %
4.2.3.6	COMP.002	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	21,66	762,78	R$	932,35	R$	20.194,70	0,70 %
4.2.4			**PATAMARES**		**1,00**		**R$**	**19.560,24**	**R$**	**19.559,98**	**0,68 %**
4.2.4.1	92515	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	63,83	72,57	R$	88,70	R$	5.661,72	0,20 %

4.2.4.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	206,20	11,15	R$	13,63	R$	2.810,51	0,10 %
4.2.4.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,20	9,86	R$	12,05	R$	2.761,86	0,10 %
4.2.4.4	COMP.002	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	8,93	762,78	R$	932,35	R$	8.325,89	0,29 %
4.2.5			**ESCADAS**		**1,00**		**R$**	**86.420,96**	**R$**	**86.417,71**	**3,00 %**
4.2.5.1	92515	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	241,38	72,57	R$	88,70	R$	21.410,41	0,74 %
4.2.5.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,00	12,95	R$	15,83	R$	1.630,49	0,06 %
4.2.5.3	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	409,40	11,15	R$	13,63	R$	5.580,12	0,19 %
4.2.5.4	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1771,60	9,86	R$	12,05	R$	21.347,78	0,74 %
4.2.5.5	Comp.011	Próprio	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, AEDNSAMENTO E ACABAMENTO	M³	35,90	830,64	R$	1.015,29	R$	36.448,91	1,27 %
4.3			**PAINEIS E PAREDES**		**1,00**		**R$**	**47.137,00**	**R$**	**47.138,57**	**1,64 %**
4.3.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	3,84	269,20	R$	329,04	R$	1.263,51	0,04 %
4.3.2	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	368,09	101,96	R$	124,63	R$	45.875,06	1,59 %
4.4			**REVESTIMENTO**		**1,00**		**R$**	**254.875,29**	**R$**	**254.869,92**	**8,86 %**
4.4.1			**PAREDES**		**1,00**		**R$**	**162.154,53**	**R$**	**162.148,37**	**5,63 %**
4.4.1.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	662,74	7,78	R$	9,51	R$	6.302,66	0,22 %
4.4.1.2	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	662,74	35,42	R$	43,29	R$	28.690,01	1,00 %
4.4.1.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	662,74	4,28	R$	5,23	R$	3.466,13	0,12 %
4.4.1.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	662,74	28,97	R$	35,41	R$	23.467,62	0,82 %
4.4.1.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	662,74	13,20	R$	16,13	R$	10.690,00	0,37 %
4.4.1.6	Comp.010	Próprio	REVESTIMENTO EM GRANITO AZUL BAHIA	M²	36,73	1.994,25	R$	2.437,57	R$	89.531,95	3,11 %
4.4.2			**PISO**		**1,00**		**R$**	**92.720,76**	**R$**	**92.721,55**	**3,22 %**
4.4.2.1	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	249,75	56,94	R$	69,60	R$	17.382,60	0,60 %

4.4.2.2	101731	SINAPI	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026	m²	53,90	379,51	R$	463,88	R$	25.003,13	0,87 %
4.4.2.3	Comp.010	Próprio	REVESTIMENTO EM GRANITO AZUL BAHIA	M²	20,65	1.994,25	R$	2.437,57	R$	50.335,82	1,75 %
4.5			**ILUMINAÇÃO**		**1,00**		**R$**	**17.386,44**	**R$**	**17.386,68**	**0,60 %**
4.5.1	Comp.013	Próprio	POSTE DECORATIVO 1 GLOBO	UN	14,00	532,86	R$	651,31	R$	9.118,34	0,32 %
4.5.2	Comp.016	Próprio	LUMINÁRIA SPOT LED SOBREPOR DIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	126,84	R$	155,04	R$	310,08	0,01 %
4.5.3	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA 15X15X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	12,00	31,03	R$	37,93	R$	455,16	0,02 %
4.5.4	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	19,30	R$	23,59	R$	4.246,20	0,15 %
4.5.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	5,17	R$	6,32	R$	3.160,00	0,11 %
4.5.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	11,71	R$	14,31	R$	14,31	0,00 %
4.5.7	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	67,57	R$	82,59	R$	82,59	0,00 %
4.6			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1,00**		**R$**	**32.870,23**	**R$**	**32.870,65**	**1,14 %**
4.6.1	99846	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO DE 1,10M, MONTANTES EM ALUMÍNIO DE 90X45 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR EM ALUMÍNIO DE 120X60 MM E VIDRO LAMINADO 6 MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	11,70	1.181,00	R$	1.443,54	R$	16.889,42	0,59 %
4.6.2	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	m²	4,80	573,17	R$	700,59	R$	3.362,83	0,12 %
4.6.3	99860	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_10/2025	M	80,00	129,04	R$	157,73	R$	12.618,40	0,44 %

Total sem BDI	**R$**	**2.354.722,58**
Total do BDI	**R$**	**523.454,83**
Total Geral	**R$**	**2.878.138,45**

PREFEITURA DE

GUARABIRA

O TRABALHO TRANSFORMA

➢ MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Paraíba

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: Sinapi - 102,06%
Mensalista: Sinapi - 59,91%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS MEMORIAL FREI DAMIÃO**		**1**		**500.881,17**	**500.881,17**	**17,40 %**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**4.904,55**	**4.904,55**	**0,17 %**
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	501,57	613,07	4.904,55	0,17 %
1.2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**		**1**		**55.652,88**	**55.652,88**	**1,93 %**
1.2.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	22.765,64	27.826,44	55.652,88	1,93 %
1.3			**CONTENÇÃO (ARRIMO)**		**1**		**62.966,98**	**62.966,98**	**2,19 %**
1.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	40,73	89,99	109,99	4.480,09	0,16 %
1.3.2	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	63,5	558,01	682,06	43.310,53	1,50 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				127,00 * 0,50 * 1.00				**63,5000000**	
1.3.3	102726	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	85	28,27	34,55	2.937,13	0,10 %
1.3.4	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	30,55	131,15	160,30	4.897,31	0,17 %
1.3.5	87739	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	63,65	94,37	115,35	7.341,93	0,26 %
1.4			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**317.154,88**	**317.154,88**	**11,02 %**
1.4.1	105011	SINAPI	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	254,19	0,55	0,67	170,88	0,01 %
1.4.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	2590,89	2,92	3,57	9.247,19	0,32 %
1.4.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	128	46,27	56,56	7.239,15	0,25 %
1.4.4	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2590,89	91,05	111,29	288.341,22	10,02 %

1.4.5	COMP. 610	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, PARA CORDÃO DE TRAVAMENTO DO PAVIMENTO (M)	M	282,88	34,40	42,04	11.893,59	0,41 %
1.4.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	128	1,68	2,05	262,84	0,01 %
1.5			**PASSEIOS (CALÇADAS)**		**1**		**49.904,48**	**49.904,48**	**1,73 %**
1.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6,55	89,99	109,99	720,47	0,03 %
1.5.2	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,5	13,59	16,61	556,47	0,02 %
1.5.3	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	271,2	15,05	18,40	4.988,89	0,17 %
1.5.4	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	109,8	19,96	24,40	2.678,80	0,09 %
1.5.5	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	15,64	70,35	85,99	1.344,86	0,05 %
1.5.6	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	42,4	98,27	120,12	5.092,89	0,18 %
1.5.7	COMP.002	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	4,24	762,81	932,38	3.953,28	0,14 %
1.5.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,3	857,90	1.048,61	3.460,42	0,12 %
1.5.9	COMP.001	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	1,56	762,62	932,15	1.454,15	0,05 %
1.5.10	COMP.003	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)	M³	13,17	746,48	912,43	12.016,68	0,42 %
1.5.11	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	4,62	558,01	682,06	3.151,10	0,11 %

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	Embasamento de regularização para alvenaria	38.5*0.4*0.3	**4,6200000**

1.5.12	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	22,03	131,15	160,30	3.531,51	0,12 %
1.5.13	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	6,6	862,13	1.053,78	6.954,96	0,24 %
1.6			**REVESTIMENTO**		**1**		**10.297,40**	**10.297,40**	**0,36 %**
1.6.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	131	7,78	9,51	1.245,74	0,04 %

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	Calçada + Contenção	(37.5*1.80)+(127*0.5)	**131,0000000**

1.6.2	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	131	35,42	43,29	5.671,50	0,20 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Calçada + Contenção	(37.5*1.80)+(127*0.5)				**131,0000000**	
1.6.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	131	21,11	25,80	3.380,16	0,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Calçada + Contenção	(37.5*1.80)+(127*0.5)				**131,0000000**	
2			**PRAÇA MIRANTE/CRUZEIRO**		**1**		**304.524,92**	**304.524,92**	**10,58 %**
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**46.501,38**	**46.501,38**	**1,62 %**
2.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	758,4	4,85	5,93	4.495,91	0,16 %
2.1.2	102360	SINAPI	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	m³	21,5	25,27	30,89	664,08	0,02 %
2.1.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	215	3,04	3,72	798,90	0,03 %
2.1.4	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	21,5	174,41	213,18	4.583,40	0,16 %
2.1.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	288	102,15	124,86	35.959,09	1,25 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Perímetro x Altura	144 * 2				**288,0000000**	
2.2			**FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA**		**1**		**102.101,51**	**102.101,51**	**3,55 %**
2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	12,6	89,99	109,99	1.385,93	0,05 %
2.2.2	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	102	558,01	682,06	69.569,67	2,42 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Comprimento do Muro x área da seção	34*3				**102,0000000**	
2.2.3	102724	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	60	30,88	37,74	2.264,68	0,08 %
2.2.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	285,68	82,71	101,10	28.881,23	1,00 %
2.3			**PAREDES E PAINEIS**		**1**		**10.849,85**	**10.849,85**	**0,38 %**
2.3.1	COMP.003	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)	M³	7,03	746,48	912,43	6.414,37	0,22 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

					(19,35+9,55+4,3+3,8) * 0,19 * 1,0			**7,0300000**	
2.3.2	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	84	7,78	9,51	798,80	0,03 %
2.3.3	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	84	35,42	43,29	3.636,68	0,13 %
2.4			**PISOS**		**1**		**67.550,94**	**67.550,94**	**2,35 %**
2.4.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	141,003979	53,95	65,94	9.298,24	0,32 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área da Praça	141,003979				**141,0039790**	
2.4.2	101732	SINAPI	PISO EM PEDRA RACHINHA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026	m²	70	123,45	150,89	10.562,51	0,37 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			De acordo com o projeto	70				**70,0000000**	
2.4.3	Comp.002	Próprio	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M²	14	210,74	257,59	3.606,31	0,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			De acordo com o projeto	14				**14,0000000**	
2.4.4	101731	SINAPI	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026	m²	94	379,51	463,88	43.604,26	1,51 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			De acordo com o projeto	94				**94,0000000**	
2.4.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	18	21,80	26,65	479,63	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			De acordo com o projeto	18				**18,0000000**	
2.5			**VEGETAÇÃO**		**1**		**726,29**	**726,29**	**0,03 %**
2.5.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	4	148,55	181,57	726,29	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			De acordo com o projeto	4				**4,0000000**	
2.6			**CALCADAS**		**1**		**51.998,07**	**51.998,07**	**1,81 %**
2.6.1	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	145	49,14	60,06	8.709,25	0,30 %

2.6.2	COMP.003	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)	M³	14,5	746,48	912,43	13.230,21	0,46 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				145,00 * 0,2 * 0,5				**14,5000000**	
2.6.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	312	78,82	96,34	30.058,61	1,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Calçada ao entorno da praça do mirante	156*2				**312,0000000**	
2.7			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**24.796,87**	**24.796,87**	**0,86 %**
2.7.1	99846	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO DE 1,10M, MONTANTES EM ALUMÍNIO DE 90X45 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR EM ALUMÍNIO DE 120X60 MM E VIDRO LAMINADO 6 MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	13,5	1.181,00	1.443,54	19.487,74	0,68 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			De acordo com o projeto	13,5				**13,5000000**	
2.7.2	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	19,73	220,15	269,09	5.309,13	0,18 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área do Pergolado	19,73				**19,7300000**	
3			**CALÇADAS SUBIDA DO MEMORIAL FREI DAMIÃO**		**1**		**1.449.375,39**	**1.449.375,39**	**50,36 %**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**29.767,01**	**29.767,01**	**1,03 %**
3.1.1	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	m²	6342	3,84	4,69	29.767,01	1,03 %
3.2			**INFRAESTRUTURA**		**1**		**625.422,30**	**625.422,30**	**21,73 %**
3.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	380,52	98,42	120,30	45.776,09	1,59 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			LADO ESQUERDO	1597*0.4*0.3				**191,6400000**	
			LADO DIREITO	1574*0.4*0.3				**188,8800000**	
3.2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	951,3	82,71	101,10	96.173,04	3,34 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			LADO ESQUERDO	1597*1.5*0.2				**479,1000000**	
			LADO DIREITO	1574*1.5*0.2				**472,2000000**	
3.2.3	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	634,2	558,01	682,06	432.559,68	15,03 %

Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			LADO ESQUERDO	1597*0.4*0.5					**319,4000000**	
			LADO DIREITO	1574*0.4*0.5					**314,8000000**	
3.2.4	COMP.003	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)	M³	55,8	746,48	912,43	50.913,50	1,77 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			TRECHO DE CORTE DE TALUDE	558*0.2*0.5					**55,8000000**	
3.3			**PAVIMENTO**		**1**		**794.186,08**	**794.186,08**	**27,59 %**
3.3.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	6342	78,82	96,34	610.998,97	21,23 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			LADO ESQUERDO	1597*2					**3.194,0000000**	
			LADO DIREITO	1574*2					**3.148,0000000**	
3.3.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	706,8125	145,90	178,33	126.048,40	4,38 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			PISO PODOTÁTIL	11309*0.25*0.25					**706,8125000**	
3.3.3	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	951,3	49,14	60,06	57.138,71	1,99 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			CONSIDERANDO 30% DE REPOSIÇÃO DE MEIO FIO	(1597+1574)*0.3					**951,3000000**	
4			**ESCADAS DA IGREJA N. SRA. DAS GRAÇAS**		**1**		**623.403,91**	**623.403,91**	**21,66 %**
4.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**32.274,22**	**32.274,22**	**1,12 %**
4.1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	230	102,15	124,86	28.717,33	1,00 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Perímetro de Fechamento	115*2					**230,0000000**	
4.1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	600	4,85	5,93	3.556,89	0,12 %
4.2			**ESTRUTURA**		**1**		**238.859,37**	**238.859,37**	**8,30 %**
4.2.1			**FUNDAÇÃO**		**1**		**28.931,25**	**28.931,25**	**1,01 %**
4.2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	115	65,22	79,72	9.167,62	0,32 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Para efeito de cálculo referente a locação de gabarito de tábuas corridas pontaletadas foi considerado o dimensão do perímetro fazendo o contorno da	115					**115,0000000**	
4.2.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6,56	89,99	109,99	721,57	0,03 %

Local			Descrição	Fórmula					
			Escavação de áreas não rochosas onde será executada as sapatas	6,56				**6,5600000**	
4.2.1.3	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	3,39	558,01	682,06	2.312,17	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Regularização das áreas escavadas	3,39				**3,3900000**	
4.2.1.4	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	8,55	174,41	213,18	1.822,70	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Escavação das rochas para regularização da área onde será executada as sapatas	8,55				**8,5500000**	
4.2.1.5	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	1,177875	178,11	217,70	256,43	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			S1 = S2	1*1,2*2*0,05				**0,1200000**	
			S3 = S4	0,95*1,05*2*0,05				**0,0997500**	
			S5 = S6	1,05*1,15*2*0,05				**0,1207500**	
			S7	1*0,9*0,05				**0,0450000**	
			S8	1,15*1,35*0,05				**0,0776250**	
			S9=S10=S18=19	4*(0,95*1,05)*0,05				**0,1995000**	
			S11	1,05*0,95*0,05				**0,0498750**	
			S12=S21=S22	3*(0,95*1,05)*0,05				**0,1496250**	
			S13=S14	2*(1,05*1,15)*0,05				**0,1207500**	
			S15	0,8*0,8*0,05				**0,0320000**	
			S16	0,85*0,95*0,05				**0,0403750**	
			S17	1,15*1,35*0,05				**0,0776250**	
			S20	0,9*1*0,05				**0,0450000**	
4.2.1.6	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	23,74	91,85	112,27	2.665,25	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área de Forma de Acordo com o projeto Estrutural	23,74				**23,7400000**	
4.2.1.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	169	15,38	18,80	3.177,03	0,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidades de Acordo com o projeto Estrutural	169				**169,0000000**	

4.2.1.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	33,4	13,36	16,33	545,42	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade de acordo com projeto	33,4				**33,4000000**	
4.2.1.9	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,5	822,43	1.005,26	6.534,17	0,23 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade de acordo com projeto	6,5				**6,5000000**	
4.2.1.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	8,61	27,33	33,41	287,62	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			reaterro de valas foi considerado a diferença do volume de escavação menos o volume do concreto das SAPATAS					**8,6100000**	
4.2.1.11	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	23,74	49,67	60,71	1.441,29	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Para efeito de cálculo referente ao serviço de impermeabilização das fundações, foi considerada a mesma área de forma destes elementos	23,74				**23,7400000**	
4.2.2			**PILARES**		**1**		**22.623,14**	**22.623,14**	**0,79 %**
4.2.2.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	99,78	70,35	85,99	8.579,96	0,30 %
4.2.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	441,9	10,34	12,64	5.584,99	0,19 %
4.2.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169	13,51	16,51	2.790,74	0,10 %
4.2.2.4	COMP.001	Próprio	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	6,08	762,62	932,15	5.667,45	0,20 %
4.2.3			**VIGAS**		**1**		**81.322,18**	**81.322,18**	**2,83 %**
4.2.3.1	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	248,03	121,07	147,98	36.704,44	1,28 %
4.2.3.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	7,7	11,65	14,24	109,65	0,00 %
4.2.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	808,7	10,34	12,64	10.220,82	0,36 %
4.2.3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	829,3	8,65	10,57	8.768,10	0,30 %
4.2.3.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	322,4	13,51	16,51	5.323,88	0,18 %

4.2.3.6	COMP.002	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	21,66	762,81	932,38	20.195,30	0,70 %
4.2.4			**PATAMARES**		**1**		**19.560,52**	**19.560,52**	**0,68 %**
4.2.4.1	92515	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	63,83	72,57	88,70	5.661,87	0,20 %
4.2.4.2	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	206,2	11,15	13,63	2.810,23	0,10 %
4.2.4.3	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	229,2	9,86	12,05	2.762,29	0,10 %
4.2.4.4	COMP.002	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	8,93	762,81	932,38	8.326,13	0,29 %
4.2.5			**ESCADAS**		**1**		**86.422,27**	**86.422,27**	**3,00 %**
4.2.5.1	92515	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	241,38	72,57	88,70	21.410,96	0,74 %
4.2.5.2	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103	12,95	15,83	1.630,36	0,06 %
4.2.5.3	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	409,4	11,15	13,63	5.579,57	0,19 %
4.2.5.4	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1771,6	9,86	12,05	21.351,11	0,74 %
4.2.5.5	Comp.011	Próprio	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, AEDNSAMENTO E ACABAMENTO	M³	35,9	830,67	1.015,33	36.450,27	1,27 %
4.3			**PAINEIS E PAREDES**		**1**		**47.137,00**	**47.137,00**	**1,64 %**
4.3.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	3,84	269,20	329,04	1.263,53	0,04 %

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	Cobogo 20x20	3,84	**3,8400000**

4.3.2	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	368,09	101,96	124,63	45.873,48	1,59 %

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	Lado Esquerdo (Patamar 01 a 04)	29.75*1.2	**35,7000000**
	Lado Direito (Patamar 01 a 04)	29.75*1.2	**35,7000000**
	Lado Esquerdo (Patamar 04 a 06)	29*1.2	**34,8000000**
	Lado Direito (Patamar 01 a 06)	29*1.2	**34,8000000**

			Bases Luminárias	14*1.4*1.4				**27,4400000**	
			Alvenaria Fechada das Lateral Esquerda	45.36*2.5				**113,4000000**	
			Alvenaria Fechada das Lateral Direita	34.5*2.5				**86,2500000**	
4.4			**REVESTIMENTO**		**1**		**254.876,35**	**254.876,35**	**8,86 %**
4.4.1			**PAREDES**		**1**		**162.155,20**	**162.155,20**	**5,63 %**
4.4.1.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	662,74	7,78	9,51	6.302,32	0,22 %
4.4.1.2	104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	662,74	35,42	43,29	28.692,58	1,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Guarda corpo Lado Esquerdo (Patamar 01 a 04)	29.75*1.2*2				**71,4000000**	
			Guarda corpo Lado Direito (Patamar 01 a 04)	29.75*1.2*2				**71,4000000**	
			Guarda corpo Lado Esquerdo (Patamar 04 a 06)	29*1.2*2				**69,6000000**	
			Guarda corpo Lado Direito (Patamar 04 a 06)	29*1.2*2				**69,6000000**	
			Bases Luminárias	14*1.40*1.40				**27,4400000**	
			Alvenaria Fachadas Lateral Esquerda (Patamar 01 a 04)	42.88*2.5				**107,2000000**	
			Alvenaria Fachadas Lateral Direita (Patamar 01 a 04)	42.88*2.5				**107,2000000**	
			Alvenaria Fachadas Lateral Esquerda (Patamar 04 a 06)	27.78*2.5				**69,4500000**	
			Alvenaria Fachadas Lateral Direita (Patamar 04 a 06)	27.78*2.5				**69,4500000**	
4.4.1.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	662,74	4,28	5,23	3.467,09	0,12 %
4.4.1.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	662,74	28,97	35,41	23.467,64	0,82 %
4.4.1.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	662,74	13,20	16,13	10.692,89	0,37 %
4.4.1.6	Comp.010	Próprio	REVESTIMENTO EM GRANITO AZUL BAHIA	M²	36,73	1.994,27	2.437,59	89.532,69	3,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			BASES LUMINÁRIAS E SANTA	36,73				**36,7300000**	
4.4.2			**PISO**		**1**		**92.721,14**	**92.721,14**	**3,22 %**
4.4.2.1	87745	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	249,75	56,94	69,60	17.382,04	0,60 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			DEGRAUS E PATAMARES	249,75				**249,7500000**	
4.4.2.2	101731	SINAPI	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_02/2026	m²	53,9	379,51	463,88	25.002,87	0,87 %

Local			Descrição	Fórmula					
			PATAMARES	53,9				Quantidade	
								53,9000000	
4.4.2.3	Comp.010	Próprio	REVESTIMENTO EM GRANITO AZUL BAHIA	M²	20,65	1.994,27	2.437,59	50.336,24	1,75 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			SOLEIRAS PATAMARES	20,65				**20,6500000**	
4.5			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**17.386,74**	**17.386,74**	**0,60 %**
4.5.1	Comp.013	Próprio	POSTE DECORATIVO 1 GLOBO	UN	14	532,88	651,34	9.118,70	0,32 %
4.5.2	Comp.016	Próprio	LUMINÁRIA SPOT LED SOBREPOR DIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	126,85	155,05	310,09	0,01 %
4.5.3	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA 15X15X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	12	31,03	37,93	455,14	0,02 %
4.5.4	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	19,30	23,59	4.246,27	0,15 %
4.5.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	5,17	6,32	3.159,65	0,11 %
4.5.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,71	14,31	14,31	0,00 %
4.5.7	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	67,57	82,59	82,59	0,00 %
4.6			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**32.870,23**	**32.870,23**	**1,14 %**
4.6.1	99846	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO DE 1,10M, MONTANTES EM ALUMÍNIO DE 90X45 MM ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR EM ALUMÍNIO DE 120X60 MM E VIDRO LAMINADO 6 MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	11,7	1.181,00	1.443,54	16.889,37	0,59 %
4.6.2	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	m²	4,8	573,17	700,59	3.362,81	0,12 %
4.6.3	99860	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_10/2025	M	80	129,04	157,73	12.618,05	0,44 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Lado Esquerdo Subindo	19.10+26.40				**45,5000000**	
			Lado Direito Subindo	20.79+13.71				**34,5000000**	

➢ CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO – CFF

Obra
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO

Bancos SINAPI - 05/2026 - Paraiba

B.D.I. 22,23%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS	570 DIAS	600 DIAS	630 DIAS	660 DIAS	690 DIAS	720 DIAS
			30,00%	10,00%	6,00%	6,00%	8,00%	7,00%	7,00%	7,00%	6,00%	4,00%	4,00%	5,00%												
			1.471,37	490,45	294,28	294,27	392,37	343,32	343,31	343,32	294,28	196,18	196,18	245,23												
1	ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS MEMORIAL FREI DAMIÃO	35,93%								2,21%	5,72%	7,10%	6,12%	5,77%	4,74%	2,29%	1,98%									
		500.877,90								26.189,93	80.010,27	99.175,96	85.554,81	80.613,28	66.133,83	31.923,40	27.647,05									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%								100,00%																
		4.904,56								343,32																
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	100,00%								12,50%	12,50%	12,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	13,00%									
		55.652,88								6.956,61	6.956,61	6.678,35	6.956,61	6.956,61	6.956,61	6.956,61	7.234,87									
1.3	CONTENÇÃO (ARRIMO)	100,00%								30,00%	40,00%	30,00%														
		62.966,65								18.890,00	25.186,66	18.889,99														
1.4	PAVIMENTAÇÃO	100,00%									15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	5,00%	5,00%									
		317.151,47									47.572,72	63.430,29	63.430,30	63.430,29	47.572,72	15.857,58	15.857,57									
1.5	PASSEIOS (CALÇADAS)	100,00%										20,00%	30,00%	20,00%	15,00%	10,00%	5,00%									
		49.905,74										9.981,15	14.971,72	9.981,15	7.485,86	4.990,57	2.495,29									
1.6	REVESTIMENTO	100,00%													40,00%	40,00%	20,00%									
		10.296,60													4.118,64	4.118,64	2.059,32									
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%	6,00%	28,00%	22,00%	21,00%	18,00%		2,00%	2,00%	1,00%															
2	PRAÇA MIRANTE/CRUZEIRO	47,83%																10,51%	4,81%	5,32%	3,89%	6,39%	5,88%	3,76%	1,63%	5,64%
		304.526,50																20.420,53	30.630,79	54.150,63	51.780,32	33.919,21	10.399,38	10.399,37	10.399,38	35.922,59
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%																100,00%								
		46.504,30																0,00								
2.2	FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA	100,00%																20,00%	30,00%	30,00%	20,00%					
		102.102,64																20.420,53	30.630,79	30.630,79	20.420,53					
2.3	PAREDES E PAINEIS	100,00%																		30,00%	40,00%	30,00%				
		10.849,65																		3.254,85	4.339,81	3.254,85				
2.4	PISOS	100,00%																				40,00%	40,00%	20,00%		
		67.549,96																				20.264,99	0,00	0,00		
2.5	VEGETAÇÃO	100,00%																								100,00%
		726,28																								726,28
2.6	CALCADAS	100,00%																				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		51.986,87																				10.399,37	10.399,38	10.399,37	10.399,38	10.399,37
2.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%																								100,00%
		24.796,94																								24.796,94
3	FUNDACOES	100,00%		29,00%	22,00%	21,00%			13,00%	12,00%	3,00%															
3	CALÇADAS SUBIDA DO MEMORIAL FREI DAMIÃO	87,75%	0,84%	2,18%	2,18%	2,94%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	3,26%	0,96%	0,96%
		1.449.341,25	12.794,11	35.383,88	35.383,88	48.151,23	72.464,09	72.464,09	72.464,08	72.464,10	72.464,07	72.464,09	72.464,09	72.464,08	72.464,10	72.464,08	72.464,10	72.464,08	72.464,09	72.464,09	72.464,09	72.464,09	72.464,09	53.317,53	16.210,56	16.210,56
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	5,50%		
		29.743,98	285,54	737,65	737,65	996,43	1.484,22	1.484,23	1.484,22	1.484,23	1.484,22	1.484,22	1.484,23	1.484,22	1.484,23	1.484,22	1.484,23	1.484,22	1.484,23	1.484,22	1.484,23	1.484,22	1.484,23	1.100,52		
3.2	INFRAESTRUTURA	100,00%	2,00%	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,00%		
		625.428,48	12.508,57	18.762,85	18.762,86	31.271,42	31.271,43	31.271,42	31.271,42	31.271,43	31.271,42	31.271,43	31.271,42	31.271,42	31.271,43	31.271,42	31.271,43	31.271,42	31.271,42	31.271,43	31.271,42	31.271,43	31.271,42	12.508,57		
3.3	PAVIMENTO	100,00%		2,00%	2,00%	2,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,00%	2,00%
		794.168,79		15.883,38	15.883,37	15.883,38	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,43	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	39.708,44	15.883,37	15.883,38
4	ESCADAS DA IGREJA N. SRA. DAS GRAÇAS	100,00%	10,92%	5,75%	7,66%	9,55%	9,55%	22,08%	19,64%	14,84%																
		623.392,80	39.352,21	37.683,52	50.242,57	62.637,21	62.637,22	144.744,23	128.764,91	97.330,93																
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%																							
		32.275,80	3.524,52																							
4.2	ESTRUTURA	100,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%																		
		238.851,18	35.827,69	35.827,66	47.770,25	47.770,23	47.770,23	23.885,12																		
4.3	PAINEIS E PAREDES	100,00%				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%																	
		47.138,57				11.784,64	11.784,65	11.784,64	11.784,64																	
4.4	REVESTIMENTO	100,00%						40,00%	40,00%	20,00%																
		254.869,92						101.947,97	101.947,97	50.973,98																
4.5	ILUMINAÇÃO	100,00%							50,00%	50,00%																
		17.386,68							8.693,34	8.693,34																
4.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%								100,00%																
		32.870,65								32.870,65																
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	100,00%			28,00%	27,00%	35,00%	1,00%	2,00%	4,00%	3,00%															
6	COBERTURA	100,00%					18,00%	18,00%	18,00%	22,00%	23,00%			1,00%												
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	100,00%						17,00%	18,00%	15,00%	14,00%	15,00%	17,00%	4,00%												
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	100,00%	1,00%		8,00%	9,00%	10,00%				29,00%	29,00%	11,00%	3,00%												
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	100,00%		1,00%	2,00%	2,00%	20,00%	21,00%	19,00%	20,00%		4,00%	8,00%	3,00%												
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	100,00%	21,00%	5,00%			20,00%	20,00%			4,00%	4,00%	4,00%	22,00%												
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	100,00%									2,00%		2,00%	96,00%												
Porcentagem			14,21%	11,69%	14,03%	14,83%	32,61%	35,08%	33,98%	34,89%	28,04%	21,88%	20,56%	20,68%	4,81%	3,62%	3,47%	4,84%	3,58%	3,69%	3,37%	3,93%	3,81%	2,7%	0,91%	1,8%
Custo			56.407,95	86.579,05	96.151,68	120.848,61	143.864,46	217.551,64	202.502,38	196.915,05	152.939,38	171.640,05	158.018,90	153.077,36	138.597,93	104.387,48	100.111,15	92.884,61	103.094,88	126.614,72	124.244,41	106.383,30	82.863,47	63.716,90	26.609,94	52.133,15
Porcentagem Acumulado			14,21%	25,9%	39,93%	54,76%	87,37%	122,45%	156,43%	191,32%	219,36%	241,24%	261,8%	282,47%	287,28%	290,91%	294,38%	299,22%	302,79%	306,48%	309,86%	313,78%	317,6%	320,3%	321,21%	323,01%
Custo Acumulado			56.407,95	142.987,00	239.138,68	359.987,29	503.851,75	721.403,39	923.905,77	1.120.820,82	1.273.760,20	1.445.400,25	1.603.419,15	1.756.496,51	1.895.094,44	1.999.481,92	2.099.593,07	2.192.477,68	2.295.572,56	2.422.187,28	2.546.431,69	2.652.814,99	2.735.678,46	2.799.395,36	2.826.005,30	2.878.138,45

➢ COMPOSIÇÕES

MUNICIPIO DE GUARABIRA
CNPJ: 08.785.479/0001-20

Composição Própria - COMP.003

Código COMP.003
Descrição ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)
Data
Estado Paraíba
Tipo PARE - PAREDES/PAINEIS
Unidade M³
Valor sem 774,21
Valor com 746,73
Valor sem 573,02

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coeficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Valor sem Encargos
C	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	663,73	658,15	0,13	86,28	85,55	80,97
C	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,02	28,28	8,5	255,17	240,38	146,79
C	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,05	22,75	9,2	221,26	209,30	133,76
I	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	0,90	0,90	235,0	211,50	211,50	--

Composição Própria - Comp.002

Código Comp.002
Descrição PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM
Data
Estado Paraíba
Tipo ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS
Unidade M²
Valor sem 212,72
Valor com 210,71
Valor sem 198,08

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Valor sem Encargos
C	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,80	28,07	0,842	25,09	23,63	14,45
C	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,05	22,75	0,421	10,12	9,57	6,12
I	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	149,50	149,50	0,004	0,59	0,59	--
I	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	151,45	151,45	0,086	13,02	13,02	--
I	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,86	0,86	0,86	0,73	0,73	--
I	00004708 SINAPI	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	Material	m²	163,17	163,17	1,0	163,17	163,17	--

MUNICIPIO DE GUARABIRA
CNPJ: 08.785.479/0001-20

Composição Própria - COMP.001

Código COMP.001
Descrição CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO
Data
Estado Paraíba
Tipo FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
Unidade M³
Observações: CONCRETAGEM DE PILARES
Valor sem 727,80
Valor com 725,22
Valor sem 708,97

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Valor sem Encargos
C	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,24	30,31	0,224	7,22	6,78	4,04
C	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,02	28,28	0,224	6,72	6,33	3,86
C	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,05	22,75	1,345	32,34	30,59	19,55
C	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,59	0,59	0,13	0,07	0,07	0,07
C	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,40	1,40	0,094	0,13	0,13	0,13
I	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	617,70	617,70	1,103	681,32	681,32	--

Composição Própria - COMP.002

Código COMP.002
Descrição CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.
Data
Estado Paraíba
Tipo FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
Unidade M³
Observações: CONCRETO VIGAS E LAJES 30MPA
Valor sem 728,04
Valor com 725,41
Valor sem 708,82

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Valor sem Encargos
C	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,24	30,31	0,125	4,03	3,78	2,26
C	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,02	28,28	0,753	22,60	21,29	13,00
C	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,05	22,75	0,826	19,86	18,79	12,01
C	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,59	0,59	0,131	0,07	0,07	0,07

C	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,40	1,40	0,12	0,16	0,16	0,16
I	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	617,70	617,70	1,103	681,32	681,32	--

Composição Própria - Comp.011

Código Comp.011
Descrição CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, AEDNSAMENTO E ACABAMENTO
Data
Estado Paraíba
Tipo FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
Unidade M³
Valor sem 837,48
Valor com 830,64
Valor sem 787,44

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Valor sem Encargos
C	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,24	30,31	0,67	21,60	20,30	12,11
C	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,02	28,28	2,681	80,48	75,81	46,30
C	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,05	22,75	0,67	16,11	15,24	9,74
C	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,60	0,60	0,405	0,24	0,24	0,24
C	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,42	1,42	0,265	0,37	0,37	0,37
I	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	651,57	651,57	1,103	718,68	718,68	--

Composição Própria - Comp.010

Código Comp.010
Descrição REVESTIMENTO EM GRANITO AZUL BAHIA
Data
Estado Paraíba
Tipo REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
Unidade M³
Valor sem 1.999,14
Valor com 1.994,25
Valor sem 1.963,41

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Valor sem Encargos
C	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,88	28,14	1,525	45,56	42,91	26,23
C	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,05	22,75	1,725	41,48	39,24	25,08

I	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	2,46	2,46	8,72	21,45	21,45	--
I	00000010 Próprio	GRANITO AZUL BAHIA	Material	M²	1.800,00	1.800,00	1,05	1.890,00	1.890,00	--
I	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	4,69	4,69	0,14	0,65	0,65	--

Composição Própria - Comp.013

Código Comp.013
Descrição POSTE DECORATIVO 1 GLOBO
Data
Estado Paraíba
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem 541,35
Valor com 532,86
Valor sem 479,38

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Valor sem Encargos
C	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	25,45	24,06	2,694	68,56	64,81	41,11
C	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	5,26	5,17	2,5	13,15	12,92	11,50
C	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,55	28,77	2,536	77,47	72,96	44,60
I	00000404 SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	Material	M	4,29	4,29	0,15	0,64	0,64	--
I	00038194 SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	4,00	4,00	1,0	4,00	4,00	--
I	00011964 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	2,20	2,20	4,0	8,80	8,80	--
I	00000011 Próprio	POSTE DECORATIVO 1 GLOBO	Material	UN	368,73	368,73	1,0	368,73	368,73	--

Composição Própria - Comp.016

Código Comp.016
Descrição LUMINÁRIA SPOT LED SOBREPOR DIRECIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Data
Estado Paraíba
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem 128,26
Valor com 126,84
Valor sem 117,90

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Valor sem Encargos

C	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	25,45	24,06	0,200544	5,10	4,82	3,06
C	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,55	28,77	0,6417408	19,60	18,46	11,28
I	00000013 Próprio	SPOT LED SOBREPOR FOCO DIRECIONAL 5W 3000k	Equipamento	UN	103,56	103,56	1,0	103,56	103,56	--



- **CÁLCULO DO BDI**

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO ACESSO A PRAÇA DE EVENTOS FREI DAMIÃO	SINAPI - 05/2026 - Paraíba	22,23%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI - BDI - CONSTRUÇÃO ACESSO AO FREI DAMIAO

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		4,00%
		Total do Grupo	**4,00%**
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		1,27%
		Total do Grupo	**1,27%**
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Risco		0,80%
		Total do Grupo	**0,80%**
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		1,23%
		Total do Grupo	**1,23%**
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		7,40%
		Total do Grupo	**7,40%**
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		2,00%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÂO INSS (DESONERAÇÂO)		0,00%
		Total do Grupo	**5,65%**

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI	(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **22,23%**

➢ ENCARGOS SOCIAIS

Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba

PARAÍBA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**21,80%**	**21,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**46,88%**	**17,11%**	**46,88%**	**17,11%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**12,27%**	**9,33%**	**12,27%**	**9,33%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,67%	3,31%	17,25%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	**Total**	**10,06%**	**3,60%**	**17,65%**	**6,61%**
TOTAL(A+B+C+D)		**91,01%**	**51,84%**	**113,60%**	**69,85%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET